



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 42

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2017

ANO VI



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ADVOCACIA GERAL	0436
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0437
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	0441
SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO	0442

TAQUIGRAFIA

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 140/16 QUE ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 432. QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Em 13 de Março de 2017

Presidência do Sr.
JESUÍNO BOABAIID - Deputado

(Às 15 horas e 21 minutos é aberta a Sessão)

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Senhoras e Senhores boa tarde!

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, após aprovação em Plenário de Requerimento dos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais Jesuíno Boabaid e Hermínio Coelho, realizam Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei Complementar 140/16, que altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 432, que “dispõe sobre a Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências”, para aperfeiçoar as regras de concessão e manutenção de pensão por morte aos dependentes dos segurados do Regime, em especial dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Para compor a Mesa convidamos o Exmº. Sr. Deputado Estadual Jesuíno Boabaid, que dentro de instantes o Exmº. Sr. Deputado Hermínio Coelho, também proponente desta Audiência Pública. A Sra. Maria Rejane Sampaio, Presidente do Iperon; o Sr. Francisco Júnior Ferreira, Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado, representante do Conselho Superior Previdenciário – CSP; convidamos também o Sr. Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do IPAM, aqui representante do Prefeito do município de Porto Velho.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Presidente) – Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta esta Audiência Pública para discutir e analisar o Projeto de Lei Complementar nº 140/16 que altera e revoga dispositivos da Lei Complementar 432.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Queremos aqui registrar e agradecer as presenças do Sr. Adailton Silva Lima, representante do SINDAFISCO; Pedro Bordalo, Presidente da Central das Associações de Produtores Rurais de Porto Velho; Sr. Raimundo Façanha, Vice-Presidente da Federação dos Servidores dos Poderes Legislativos Federais e Estaduais e do Distrito Federal – FENALE. Dioneida Castoldi, representante do Sintero; Exmº. Sr. Deputado também, dentro de instantes o Deputado Anderson do Singeperon; Sr. João Henrique Miranda, Presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros; Sr. César do Candeias, Ex-Vereador do município de Candeias; Sr. Luciano Pereira, Presidente do Sindicato da Previdência do Estado; Sr. Emílio Márcio de Albuquerque, representante do Sindicato dos Técnicos Tributários; Edinaldo Ferreira Diretor Jurídico, representante do Sindsaude; Mara Valverde, Diretora de Formação do Sindler e também Francisco Vicente de Souza, Presidente do Sindicato dos Servidores do DER.

Com a palavra Sua Excelência o Sr. Deputado Jesuíno Boabaid, proponente desta Audiência Pública que vai presidir e falar sobre todas as metodologias do trabalho de hoje.

Silas Filho, Assessor e representante do Vereador Marcelo Cruz.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Presidente) – Obrigado Lenilson.

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

Agradecer a presença de todos, a todos os relacionados, nominados, à Mesa Diretora, a senhora Maria Rejane, o Francisco, o Ivan Furtado.

Nós iremos discutir hoje o Projeto de Lei que está tramitando nesta Casa o Projeto de Lei Complementar 140, encaminhado e aportou nesta Casa no dia 13 de dezembro de 2016, na verdade ele já tinha vindo para cá e houve uns debates, uma discussão quanto à questão dos militares que hora a Mensagem 245 que chegou no dia 07 de dezembro de 2016. Eu tenho que fazer uma pergunta. Todos sabem o que está sendo discutido aqui hoje nesta tarde? Os debates aqui, todos os sindicalistas, todos os Presidentes de Associações estão cientes do que está sendo debatido hoje? Eu preciso explicar tudo? É importante?

Então vamos lá. A justificativa do Governo. O Governo encaminhou esse Projeto com a seguinte justificativa:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa nos termos do Inciso III, artigo 65, aí blá, blá, blá...”dispõe sobre a Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências”, para aperfeiçoar as regras de concessão e manutenção de pensão por morte aos dependentes dos segurados do Regime, em especial dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia. Anteriormente era civil e militar e como nós, os militares tem legislação própria, será debatido no segundo momento, em outra oportunidade.

Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei Complementar objetiva adequar os dispositivos da Lei Complementar nº 432/08, visando aperfeiçoamento das regras de concessão e manutenção do benefício de pensão por morte, de forma que atendam ao objetivo almejado de proteção social em favor dos dependentes dos segurados do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia – RPPS; em especial dos servidores públicos cíveis, com a eliminação de distorções que podem causar ônus excessivos aos cofres dos Fundos Previdenciários e ocasionar o seu desequilíbrio financeiro e atuarial. De modo genérico, trata-se de mudança que se mostram necessárias para equacionar o déficit atuarial, além de adaptar os planos financeiros e capitalizados do RPPS à realidade demográfica e a avaliação atuarial referente ao exercício de 2015, que foi discutida e avaliada no âmbito do Conselho Administrativo do Iperon, integrados por servidores de carreira, indicados por suas respectivas Entidades de Classe e por representantes dos Poderes e Órgãos autônomos, na forma definida na Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, bem como no Conselho Superior Previdenciário, criado pela Lei Complementar nº 783, de 16 de junho de 2014, o qual tem em sua composição o chefe do Poder Executivo, o Presidente da Assembleia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Justiça, o Presidente do Tribunal de Contas, o Procurador Geral de Justiça, o Defensor Público Geral e um servidor efetivo representando toda a classe dos servidores ativos e inativos. Ademais, o Conselho Superior Previdenciário também nomeou Comissão, na 3ª Reunião Extraordinária, de 20 de setembro de 2016, a qual estudou o tema e apresentou parecer submetido à apreciação do Conselho Administrativo, na 3ª reunião extraordinária, de 07 de novembro de 2016, que aprovou a minuta do projeto que visa alterar a Lei Complementar nº 432/08, bem como pelo próprio Conselho Superior na 8ª Reunião Ordinária, de 29 de novembro de 2016, no qual decidiu-se pelo seu envio à Assembleia Legislativa. Portanto, nobres Parlamentares, o hodierno Projeto de Lei Complementar ressaltou de ampla discussão e de estudos técnicos acerca das alterações propostas

pela Nota Técnica do Ministério da Previdência e Resolução do CONAPREV, adaptadas à realidade do RPPS dos servidores de Rondônia, realizado pela comissão, nomeado pelo Conselho Superior Previdenciário e pelo Conselho Administrativo, e têm aquiescência de todos os representantes dos servidores, aposentados, pensionistas, assegurados do Iperon. O Projeto de Lei Complementar em comento propõe o prazo de 180 dias, a partir da publicação para início da sua vigência. Essa foi a justificativa da Lei, todos tiveram acesso a essa Lei, acesso tiveram, eu ainda coloquei, eu chamei todos os Sindicatos, todos os servidores e aí Presidente do Iperon, e aí eu faço a minha colocação agora. Eu fico assim me perguntando; qual o interesse que os servidores têm que participar? Eu não acredito que isso... É confiar muito nos Sindicatos, é confiar muito nas Associações; mas, eu fico triste porque um tema desse de suma importância que vai mexer com a vida do servidor, têm essa quantitativo de servidores. Mas, independente disso, passamos a discussão. O que hoje tramita nesta Casa e por ter os Deputados as prerrogativas e as demais, eu, por exemplo, eu sou um Parlamentar que eu me debruço muito a conhecer de forma profunda o tema e é por isso que eu peço sempre a participação, alguns temas que são de interesse, ainda mais em se tratando de servidores, eu tenho esse zelo, essa preocupação, essa cautela em debater primeiro chamando todos, para amanhã ou depois não falar que não teve discussão. Eu, para mim depois que eu formar minha opinião hoje aqui, pode ter certeza se for favorável, vai ser favorável, se for desfavorável, vai ser desfavorável; independente de questão de A, B ou C, eu tenho esse meu perfil, eu sou independente e vou continuar até o final dessa Legislatura desta forma. Então, a senhora tem algum, eu queria abrir a palavra e depois que ela mostrar os dados, a gente abre para as discussões. Eu não quero também aquele tal de disse, me disse; que eu fico muito chateado quando o cara chega cheio de filosofia, cheio de ideologia e só fala blá, blá, blá e não tem dados. Tiveram tempo suficiente para gente discutir este projeto, a gente discutir de forma técnica, eu não gosto de fazer politicagem, eu também, não é o meu perfil, vamos discutir tema, dados, existem Leis, Leis no arcabouço jurídico, Lei Federal, normas, então vamos debater em cima disso, isso vai prejudicar nisso. Agora, só falar que não quero por não querer, aí também fica difícil. Então, é por isso que eu quero Presidente, inclusive já abri uma Comissão Especial para gente apurar a situação financeira do Iperon, que eu quero saber como está esta situação financeira, para gente passar o que foi majorado recentemente, a questão do fator previdenciário para os servidores. Eu quero entender quanto está sendo patronal a questão do servidor, se debruçar nisso mesmo até para gente quando discutir este tema, discutir com propriedade, não falar abobrinha aqui, e ficar fazendo só esse tipo de coisa. Então, eu vou passar a palavra para a senhora, como aqui hoje a senhora é a que tem a fala para explicar para todos os sindicalistas, depois a gente abre para os sindicatos também após as explicações e para quem quiser se manifestar.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO - Excelentíssimo senhor Deputado Jesuino Boabaid; cumprimento os demais integrantes da Mesa; cumprimento também os representantes de sindicatos, servidores, dizer ao senhor que parabéns por essa iniciativa porque é democrático e todos nós servidores públicos devemos realmente estar debatendo a respeito dos assuntos que são atinentes as nossas vidas. Eu gostaria de antes de iniciar Deputado, pedir a sua permissão até pelos te-

mas que o senhor deseja que a gente aprofunde, se eu posso solicitar a Vossa Excelência a participação da Diretora de Previdência e do Diretor Administrativo Financeiro do Iperon para que eles estejam aqui nos socorrendo, nos auxiliando nas apresentações, pode ser? Obrigada. Senhores, nós trouxemos, nós vamos fazer uma breve apresentação do Iperon, da situação do Iperon, da situação financeira do Iperon para que nós possamos adentrar particularmente nos temas, item por item das alterações que foram propostas pelo Conselho Superior Previdenciário. Mas assim, o Iperon é o órgão gestor do nosso regime próprio como todos nós já sabemos, é um órgão que cuida das aposentadorias e pensões por morte conforme a previsão constitucional, caráter contributivo e é regido pelo princípio do equilíbrio financeiro e atuarial que eu destaco Deputado, porque esses dois princípios que nós estamos destacando são dois princípios que nós iremos versar bastante na nossa apresentação por julgarmos eles de muita importância aqui nesse debate. Aqui, nós trazemos onde que está a previsão constitucional que a própria Constituição Federal, ela determina que aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios incluída as suas autarquias e fundações, é assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e que deve ser observado critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto o Iperon, não só o Iperon como todas as unidades gestoras de regime próprio, elas devem ter a garantia de participação dos servidores nos seus órgãos, servidores, eles devem estar como bem disse aqui o Deputado na sua fala inicial, eles devem ser muito participativos nas discussões atinentes à previdência, e nós possuímos dentro do Iperon como daqui a pouco, nós vamos destacar essa participação através dos conselhos, tanto do Conselho de Administração, quanto do Conselho Fiscal e também no Conselho Superior Previdenciário que é uma inovação Deputado, no Brasil inteiro a existência do Conselho Superior Previdenciário, mas que nós possuímos, nós temos como servidores públicos, nós temos dentro do Conselho Superior Previdenciário um representante dos servidores. O sistema capitalizado nesse caso significa que nós precisamos constituir reservas, os recursos que são advindos das contribuições dos servidores e da parte patronal, elas são investidas no mercado financeiro e seguem diretrizes do Conselho Monetário Nacional, existe uma legislação, toda uma estrutura que deve ser seguida e nós somos diariamente monitorados e fiscalizados pelo agora, atualmente é Ministério da Fazenda salvo engano, porque nós nem sabemos direito como que é que está essa estrutura em Brasília, mas é a Secretaria de Política de Previdência Social. Também precisamos de uma estrutura organizacional de recursos humanos mais sofisticados para que possamos atender as nossas finalidades, as necessidades de controle de gestão dos ativos e passivos previdenciários. O Conselho de Administração senhores, estou de repente sendo repetitiva, mas ele é formado por um grupo de pessoas designadas e eleitas como corpo consultivo e deliberativo da gestão, esse Conselho de Administração, ele é paritário, nesse conselho existe representantes dos senhores que são os representantes dos sindicatos, Presidentes de Sindicatos, elegem os seus representantes no Conselho de Administração, mas também tem assento neste Conselho de Administração, os representantes patronal; existe representante do sindicato, por exemplo dos servidores do Tribunal de Contas, mas também tem o representante do Tribunal de Contas como parte patronal. No âmbito deste Conselho nós discutimos e deliberamos as questões mais relevantes, as questões inclusive de gestão do Instituto, e se recomenda que ele seja o mais de-

mocrático, mais paritário possível para que nós possamos dar oportunidade aos servidores de estarem discutindo toda as matérias atinentes a Previdência do Estado. Mas o Conselho Superior Previdenciário, o deputado na leitura que ele fez da mensagem do projeto de lei, ele mencionou o Conselho Superior Previdenciário, ele é uma inovação no Brasil, essa estrutura ela foi criada dentro da Lei Complementar 783 de 2014, e esse Conselho Superior Previdenciário é presidido pelo Governador do Estado, tem assento o Presidente da Assembleia Legislativa, Presidente do tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça, o Procurador Geral de Justiça, o Defensor Público Geral e temos um representante dos servidores públicos que é eleito pelo Conselho de Administração que também tem voz e vota nesse Conselho. O Conselho Fiscal ele também é um colegiado, existe a participação patronal, mas também os senhores têm representantes dentro do Conselho Fiscal também, não todos os Sindicatos, mas os Sindicatos possuem representantes lá dentro para fazer a fiscalização e acompanhar a gestão e a evolução do Instituto. Nós estamos num processo de modernização do nosso regime próprio e essas composições desses Conselhos, elas devem ser, nós devemos lutar para que elas tenham uma composição por servidores, somente servidores efetivos do ente da Federação. Também na estrutura do Iperon nós possuímos o Comitê de investimento, o Comitê de Investimento hoje ele tem representantes de dois sindicatos no comitê de investimento, tem um representante patronal e tem dois representantes do Iperon. O comitê de investimento ele é o órgão que delibera e leva para o Conselho de Administração as questões relativas aos investimentos no mercado financeiro. Todo o comitê de investimento ele é certificado pela ANBIMA e possui, tem esse qualificado e busca se qualificar para que possa estar atendendo adequadamente as demandas do Iperon. Algumas observações gerais que eu peço licença aos senhores, que os conselhos e colegiados com competências deliberativas ou consultivas, devem ser por meios de seus membros principais atores nos processos decisórios do RPPS, é o que nós temos feito, as deliberações, os projetos de leis, inclusive qualquer projeto de lei para ser encaminhado para esta Casa de Leis, para a Assembleia Legislativa ele precisa passar pelos conselhos; passa pelo Conselho de Administração e passa pelo Conselho Superior. Mas principalmente eu preciso destacar, as alterações na 432, elas principalmente, elas precisam passar pelo Conselho de Administração por ser o órgão mais paritário que nós temos no âmbito do nosso RPPS. Devem participar ativamente dos processos de planejamento, acompanhamento, controle e transparência na gestão, e a efetiva participação dos conselheiros. As pessoas que os senhores designam para que participem desses conselhos eles precisam realmente ser muito participativos, efetivamente participativo para que eles possam estar auxiliando nessas decisões, construindo efetivamente um Instituto mais saudável. É aqui que começo a precisar me socorrer deputado, pode ser? Airton você pode?

O SR. AIRTON MENDES VERAS – Boa tarde a todos, boa tarde deputado e aos membros da Mesa. Bom, aqui nós temos neste quadro uma demonstração simples da situação financeira do Iperon no mês de janeiro de 2017, pegamos esse período mais recente para que não se fuja muito da realidade, e o que nós percebemos então da contribuição do servidor civil no mês de janeiro foram R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões), essa contribuição ela é dos três Poderes, a contribuição do servidor militar R\$ 2.039.000,00 e embaixo você vê a contribuição patronal do servidor civil R\$ 13.000.000,00 e

consequentemente a contribuição patronal do servidor militar R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais). A nossa receita neste mês foi de R\$ 34.714.000,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e catorze mil reais). No quadro abaixo que vocês verificam a gente apresenta o quadro da despesa, essa despesa é de 2016 essa daqui, eu acho que o quadro veio errado, o quadro da despesa hoje, por exemplo, nós temos R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) de arrecadação, nós temos uma despesa mensal em torno de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões), dos pagamentos da folha nós estamos aqui esse daqui de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) é o quadro de pagamentos dos servidores civis, defensores, procuradores, Detran, Procuradoria, tal, quinze milhões; Reserva dos Militares, R\$ 7.000.000,00 (sete milhões) que é o pagamento dos Bombeiros e para o Policial Militar, total R\$ 7.362.000,00, e temos abaixo os pensionistas civis, Iperon, Procuradores, Defensores, o total das pensões R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), o total das reservas militares R\$ 7.000.000,00 (sete milhões), o total das aposentadorias civis R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões). Aqui nós temos o valor total da despesa, eu falei para vocês que a receita era trinta e quatro milhões, mas eu apresentei um quadro de vinte e oito milhões, não foi? Mas eu tenho as outras despesas dos Poderes com pensões e aposentadorias que dá em torno de oito milhões, aqui aposentadorias e pensões dos militares, nesse quadro aqui nós vemos aposentadorias e pensões civis já somando todos os Poderes R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões), aposentadorias e pensões militares e abaixo aqui nós temos as receitas, se eu tenho uma despesa de vinte e sete milhões do civil e eu tenho uma receita de trinta eu tenho um superávit de R\$ 3.410 mil, então eu estou arrecadando mais do civil do que eu estou gastando, já com os militares é diferente, aposentadorias e pensões militares eu gasto por mês oito milhões e eu arrecado quatro milhões que está aqui embaixo, eu tenho um déficit mensal de R\$ 4.113 mil, esse déficit foi no mês de janeiro. Anos anteriores o déficit sempre foi maior. Nós temos um valor acumulado de 2004 a 2013 dá em torno de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões) a diferença.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Esses dois fundos capitalizados?

O SR. AIRTON MENDES VERAS – O capitalizado, deputado, ele surgiu a partir de 2011, até 2010 era, foi implementado a partir de 2011 que a lei foi a partir de 2010, então a partir de 2011 foi implementado, anteriormente tudo igual, agora se eu apresentasse aqui o Fundo Financeiro e o Capitalizado apareceria alguma diferença, mas hoje o debate aqui também é assim, o nosso calo hoje é o Fundo Financeiro, está bom? Alguma dúvida?

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Os trinta e quatro milhões que foi colocado aí é o que eu quero entender, isso incorpora os dois fundos?

O SR. AIRTON MENDES VERAS – Não, só do Financeiro.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Só o Financeiro.

O SR. AIRTON MENDES VERAS – Só o Financeiro. É porque o recurso do Capitalizado ele você arrecada hoje em torno de seis, sete milhões e você gasta cinquenta e cinco mil de folha, o recurso dele você gasta 2% do que arrecada, é superavitário.

O SR. RONEY DA SILVA COSTA – Boa tarde a todos, boa tarde Deputado Jesuíno e demais membros que compõem a Mesa. Dando continuidade com relação as aplicações dos recursos financeiros do Iperon, essa referência é referente ao exercício de dezembro de 2016, onde vemos ali a carteira de investimento do Iperon ela alcançou 16,31%, a meta atuarial 12,94, então o Instituto em 2016 nós conseguimos bater a meta atuarial que em percentuais a nossa carteira hoje ela equivale a 116% do CDI que é o índice de referência, você faz aplicação dos seus recursos. Hoje o Instituto de Previdência, como o deputado perguntou no começo, o Fundo Financeiro ele tem aplicado no mercado financeiro em torno de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais) e o Fundo Previdenciário capitalizado ele tem em torno de R\$ 700 milhões aplicado no mercado financeiro, um bilhão e cem, como pode verificar os dados ali. Como eu já falei lá em cima hoje a nossa meta atuarial alcançou uma rentabilidade de 6,31%, conseguimos bater a meta atuarial, essa meta é estipulada pelo Ministério da Previdência que está agregada a nossa planilha de investimento, anual de investimento que é aprovada em dezembro de cada exercício para tentar buscar rentabilidade que possa no futuro garantir justamente o pagamento dos benefícios previdenciários. E agora no mês de janeiro de 2017, a nossa carteira alcançou uma rentabilidade 1.31, batendo novamente a meta atuarial de 0.91, que equivale a 121% da carteira de investimento e isso é bom. Esperamos que no decorrer de 2017 não tenhamos nenhuma turbulência política ou no cenário econômico para que possamos, mês a mês, conseguir bater a nossa meta atuarial. Olha só, ali é comparativo das receitas recebidas de 2013 até 2016. Em 2013 foram R\$ 74 milhões; em 2014, R\$ 129 milhões; em 2015, R\$ 169 milhões; em 2016, R\$ 216 milhões. Isso aí, o fato desse crescimento se dá pelo aumento da alíquota, que hoje a alíquota do servidor é em torno de 11% do foro financeiro e o patronal 11,5%. O capitalizado, a receita do servidor, a taxa de contribuição é de 11% e do patronal 13.27. A despesa realizada é do fundo capitalizado, hoje esse fundo é um fundo superavitário que tem R\$ 700 milhões, onde tem uma despesa de R\$ 70 mil/mês, quer dizer, é um Fundo que é bem superavitário ele.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Prosseguindo, nós nos debruçamos e demos uma olhada na... Temos acompanhado, temos estudado a reforma da Previdência, as propostas que estão em discussão em Brasília e que todos nós estamos realmente preocupados com os encaminhamentos que lá se encontram, mas alguns pontos de destaque que precisamos colocar para nossa discussão, que interessa para a nossa discussão, são as atinentes as convergências de regras. A reforma, a proposta da reforma da Previdência busca uma unificação, uma convergência das regras entre o Regime Próprio de Previdência, o Regime Geral de Previdência e o Regime Próprio de Previdência. Lá também consta a obrigatoriedade de instituição do Regime da Previdência Complementar como uma das medidas das propostas de alteração, porque atualmente a nossa Constituição Federal traz a possibilidade dos Estados, dos entes da federação instituírem o Regime de Previdência Complementar. Mas com a proposta de Reforma da Previdência essa facultatividade dos entes passará, se for aprovado desse modo, como uma obrigatoriedade, e aí para todos os servidores que ingressarem no serviço público após a criação dessa previdência, dela ser efetivada aí todos os servidores que ingressarem no serviço público ficariam dentro do teto do Regime Geral que hoje é em torno de R\$ 5 mil. E também o

fortalecimento da Unidade Gestora Única de cada RPPS para que ele alcance todos os Poderes, órgãos e entidades. E aí há necessidade de nós consignarmos aqui que o Iperon passou recentemente, Deputado, por uma auditoria do Ministério da Previdência e dois aspectos foram analisados por essa auditoria, um foi o caráter contributivo e o outro foi a Instituição da Unidade Gestora Única. Hoje o Iperon tem a credencial, se me permitem colocar assim de Unidade Gestora Única, mas tem porque foi avalizado efetivamente pela auditoria, todos os atos de aposentadoria e pensão passam pelo Iperon, não importa de quem seja, se é magistrado ou se é um servidor, um zelador, não importa quem seja, todos os atos passam e são analisados no âmbito do Iperon. E como surgiu esse debate, essa discussão em torno das mudanças nas regras de pensão? Nos autos que foram encaminhados, ao menos o material que saiu do âmbito do Conselho Superior Previdenciário, lá consta que, todos nós sabemos que a União fez uma alteração para o Regime Geral e para o Regime Próprio da União sobre as regras de pensão, é a Lei 13.135, de 2015. Essa Lei já está em vigor e fez uma série de alterações nas regras de pensão trazendo alterações quanto à questão de idade, de cônjuge, dos beneficiários, enfim. A Secretaria de Política de Previdência lançou uma nota técnica e ela orientou os regimes próprios do Brasil a se conformarem, a buscar uma conformação com a lei federal. Essa questão chegou aqui no Estado de Rondônia, houve uma discussão no âmbito dos dois Conselhos, e foi por conta dessa discussão que a matéria hoje está aqui para a Assembleia Legislativa. O que se busca? Aperfeiçoar as regras de pensão por morte e cuidar para que nós possamos manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Lá no início da nossa apresentação nós falamos dos dois princípios basilares que nós iríamos nos respaldar, um deles o caráter contributivo e o outro, o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do qual nós não podemos nos afastar. Então por que nós devemos aperfeiçoar as regras de pensão e o que é isso? O que é o equilíbrio financeiro e atuarial? O aperfeiçoamento das regras de concessão do benefício de pensão, como eu bem disse, os estudos que foram entabulados pela Secretaria de Política da Previdência demonstram a necessidade de nós refletirmos a respeito de algumas distorções na concessão de pensões, porque qualquer custo que seja através, por exemplo, de pensão, um problema que nós tenhamos com uma concessão de pensão, isso vai onerar todos nós. O sistema funciona no sentido de que todos nós colaboramos para que o nosso colega aposente e para que as pensões também sejam concedidas. Por exemplo, pensões de longa duração para cônjuges jovens que podem e devem permanecer ou ingressar no mercado de trabalho, obtendo assim renda própria. Então, assim, por que é que nós não podemos começar a refletir a respeito desse assunto, amadurecermos esse pensamento? Lanço aqui, já que nós estamos aqui com esse objetivo, será que é justo o cônjuge jovem e que fica o resto da vida com uma pensão e opta, por exemplo, por não ingressar no mercado de trabalho, por não trabalhar, por não retomar ou iniciar as suas atividades, e aí o sistema vai ter que arcar com esse ônus. E o sistema, quando eu digo, somos nós. Eu também sou servidora pública. Por exemplo, também, pensões concedidas logo após ingresso do segurado no regime próprio. Quando nós não exigimos carência, que carência? Tempo para que nós possamos, o tempo que o dependente do segurado vai receber essa pensão. Se nós não delimitarmos uma carência, nós podemos permitir que sejam concedidas pensões vitalícias com apenas uma contribuição, inclusive benefício no regime próprio correspondente à totalidade dos proventos. Enquanto que um servidor público que contribui a vida toda,

em caso de morte também vai, hoje, do jeito que nós, da forma como a norma está estatuída, quem contribui um dia, quem verte uma contribuição, me perdoem, quem verte uma contribuição tem o mesmo direito, o dependente desse segurado tem o mesmo direito que um dependente de um segurado que contribui uma vida inteira, ou contribui anos e anos. Nós trouxemos dois exemplos fictícios: João da Silva, ingressa no serviço público do Estado de Rondônia em 1995. Desde então ele contribui para o regime próprio, gerido pelo Iperon. Em janeiro de 2017 ele falece, deixa esposa e filhos menores de 21 anos. Seu salário contribuição é de R\$ 5 mil, sua esposa e filhos, digo, conforme hoje está na lei, sua esposa e filhos terão dentro de suas respectivas cotas direito a 100% do salário de contribuição divididos em cotas iguais. Esse é o exemplo 01. Vamos para o exemplo dois? Exemplo 2: Raimundo Nonato Alves, ingressa no serviço público em janeiro de 2017, janeiro. Em fevereiro ele falece e deixa esposa e filhos menores de 21 anos. Salário contribuição do Raimundo, R\$ 5 mil, esposa e filhos vão ter o mesmo direito que o outro segurado que contribuiu anos. Ou seja, em ambos os casos, os dependentes legais dos fictícios servidores terão direito ao mesmo valor de benefício de pensão, em decorrência do evento morte do segurado. Entretanto em um caso, o servidor contribuiu com o sistema por apenas um mês e no outro durante vários anos. A pergunta que não pode calar. Quem vai pagar essa conta? Quem paga essa conta somos nós. O estudo, o estudo feito pela Secretaria de Política de Previdência, entretanto, com dados baseados, lastreados no Regime Geral e no Regime Próprio da União mostram inúmeros casos como esse em que pessoas já em idade avançada casam com pessoas mais jovens. Nós sabemos o amor é lindo. E que ótimo. Mas ele tem um custo para nós, ele tem um custo para cada um de nós que somos servidores e que vertemos contribuição para esse sistema. Nesse caso nós trouxemos essa situação que representa efetivamente a realidade, nós não podemos estar aqui, não trouxemos situações específicas, mas nós temos no nosso Regime situações semelhantes. Nós temos situações de pessoas que tem, que casam depois de muito tempo, depois de ter uma idade já bem avançada e que casam com moças, com pessoas muitos jovens como temos também como essa representação aqui que nós trouxemos. Casamentos em que pessoas com idade avançada ou em estado terminal podem casar apenas para gerar pensão casam para gerar pensão, casam porque acham que a pensão é um direito que ela deve levar e transferir, mas aí, quando a gente faz aquela pergunta: quem paga a conta? Aqui é que nós precisamos começar a fazer reflexões a respeito disso. Nós precisamos saber o que é que nós queremos para o nosso sistema. Se nós vamos querer continuar pagando esse tipo de conta ou se nós vamos parar para refletir a respeito do assunto?

O Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio é um princípio que determina que nós tenhamos cautela com o equilíbrio do que nós recebemos e do que nós gastamos. Como é que nós vamos manter essa balança equilibrada? Como é que nós vamos manter o nosso sistema minimamente equilibrado? Deputado, senhores, senhoras, o Conselho de Administração e eu falo Conselho de Administração porque por destacar a participação maciça dos senhores nele, mas também o Conselho Superior ele tem se debruçado em torno dessa questão. O Iperon hoje ele é um dos Institutos mais equilibrados que há no Brasil, nós não possuímos déficit financeiro, possuímos déficit atuarial, déficit esse que eu acho, não gostaria de fazer afirmações porque não conheço o Relatório Atuarial de todos os Estados e nem municípios, mas creio que todos pos-

suem porque esse é um histórico Deputado da Previdência, a Previdência ela começou com um histórico de que não se contribuía o que acontecia era se contabilizava pelos tempos de serviço e não se preocupava com a contribuição, mas nós não podemos e aí eu vou parafrasear um dos nossos Palestrantes de uns dos nossos Fóruns Previdenciários que ele falou assim: "Rondônia, ela está cuidando do seu telhado antes que a tempestade chegue". Nós precisamos nos preocupar com isso. Quando nós falamos em Equilíbrio Financeiro e Atuarial é um preceito que tanto o Legislador Infraconstitucional como os responsáveis pela Gestão de Previdência e eu Deputado, eu peço vênha, peço licença para fazer esse destaque, porque é compromisso desta Casa, é compromisso de Vossas Excelências zelarem por esse princípio, tanto pelo Legislador Infraconstitucional como pelos responsáveis da Gestão da Previdência. Por isso Deputado, Senhores, Senhoras que também me coloco na posição de estar aqui discutindo esse assunto com os senhores porque sou responsável porque estou à frente do Instituto de Previdência, mas sou servidora pública. Então, além de ter o compromisso Constitucional de fazer a minha parte nesse processo eu também me preocupo porque quero me aposentar, quero me aposentar. Como também diz aqui: incluindo aí todos os envolvidos com o sistema. Que somos todos nós. Vez que sem a cautela ordenada pela Constituição Federal não é possível a manutenção do sistema. Eu, nós destacamos aqui um trecho da Política Estadão, que fala, falando sobre a questão da Reforma, e eu achei valioso trazer. A pessoa que escreveu, ela disse assim: que ao longo da história, não faltam exemplos de que no Brasil, se alguma coisa não for urgente, mesmo que seja importante, acaba sempre ficando para depois; só quando o problema a se torna crítico é que sua solução ganha prioridade. Aí ele fala do dragão da inflação, ele fala que a inflação ela já mostrava suas garras, desde 1970, mas que ninguém se preocupou porque não era urgente, embora importante. E aí quando nós falamos do equilíbrio financeiro e atuarial, vocês podem perguntar, ora, mas se o Iperon não possui déficit financeiro hoje, porque que nós estamos discutindo isso aqui agora? Porque o tema é importante senhores, porque nós não queremos que se ele torne urgente e que nós não tenhamos mais saída. Como hoje nós podemos ver o que acontece nos Estados do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro e Minas Gerais, por exemplo. Minas Gerais, por exemplo, me corrijam, mas decretou calamidade pública. O Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, não estão pagando, não estão conseguindo pagar a folha. Quando nós refletimos sobre equilíbrio financeiro e atuarial, nós estamos fazendo uma reflexão muito mais ampla do que falar em pagar salário de servidor. Porque o Estado, ele é responsável, o ente da federação é responsável Senhores Deputados, Senhoras e senhores, ele é responsável para cobrir o déficit do Fundo Financeiro. Entretanto, se o Estado de Rondônia tiver que começar a cobrir a Folha de Pagamento dos servidores que estão em atividade e dos servidores que estão aposentados e dos pensionistas, ele vai deixar de investir em políticas públicas de essencial importância para todos nós, a exemplo da saúde, da educação, da segurança pública. E não podemos esquecer de que se não conseguir investir nessas três políticas públicas de suma importância, imagine infraestrutura. Nós precisamos nos preocupar e não é só com a questão da regra da pensão não, são com todas as medidas que nós possamos iniciar paulatinamente para que o nosso regime próprio se fortaleça, para que no futuro daqui há 2, 3 anos, 4 anos, o Estado não tenha que desembolsar recurso, retirar recurso da fonte cem para cobrir a Folha de aposentados e pensionistas. Tudo na nossa vida

exige escolha, nós temos dois caminhos: discutir o problema encarando os fatores de risco e buscando soluções adequadas para solucioná-los ou deixar para depois. Sem olvidarmos que o tempo transcorrido pode nos levar um problema fiscal gravíssimo, como hoje nós vemos em outros Estados da Federação. Denota-se que o equilíbrio financeiro está relacionado as obrigações imediatas. Quando eu disse que nós não temos desequilíbrio financeiro, é porque o Iperon tem recurso para pagar a Folha de aposentado e pensionista. Mas, esse recurso vai acabar gente se nós não começarmos a cuidar e não adianta nós pensarmos só ingresso de recurso para o cofre, nós temos que também fechar as torneiras, nós temos que pensar em medidas de contenção. Quando a gente fala dessa questão de refletir a respeito das regras de pensão, é para que a gente também evite esses gastos, não é gasto com pensões sérias, mas que a gente tenha cautela com situações que possam representar e aqui não há afirmações, há um caso A ou um caso B; mas que possam vir a representar fraudes mesmo ao sistema, trazer prejuízo ao sistema. Nós não estamos aqui falando em manter direitos ou perder direitos, a nossa discussão, ela é mais ampla, ela tem, a pergunta que nós devemos fazer é: se não adotarmos medidas imediatas para sanarmos os déficits da Previdência, as gerações futuras gozarão de uma aposentadoria digna? Eu refaço essa pergunta. Porque a pergunta aqui fala em geração futura, eu refaço a pergunta, eu particularmente ainda tenho alguns anos Deputado para aposentar, eu tenho preocupação e eu nem estou falando de geração futura. Só exemplos para os senhores, como é que são as práticas internacionais para concessão de pensão por morte? A Alemanha, por exemplo, ela exige 05 anos de contribuição. A Irlanda, 260 semanas de contribuição. Itália, 05 anos de contribuição, sendo 03 nos últimos 05 anos antes do óbito. A Espanha, 500 dias de contribuição nos últimos 05 anos. As condicionalidades para cônjuges, França paga viúva com 55 anos ou mais, viúva com menos de 55 anos não recebe na França. Grécia, três anos de casamento, se não aposentada em cinco anos se aposenta para casar e sem filhos. Rússia, viúva com mais de cinquenta e cinco anos ou desempregado, ou filhos de até dezoito anos ou vinte e três anos se estudante. Eslovênia: viúva de cinquenta e oito anos de idade ou mais e filhos até quinze anos, a Eslovênia é. Valor do benefício, ainda bem que nós estamos longe da Eslovênia não é. França, 54% do valor da aposentadoria é o máximo que eles pagam. Bulgária varia de 50% a 100%, Grécia, paga 70% da aposentadoria. Itália, 60 a 100%. Como que é que está a proposta, como é que estão as propostas aqui no Estado de Rondônia, de alterações? Eu vou lá para a tabelinha logo. As alterações, elas começam no artigo 10 da 432. O artigo 10, a alteração que vem é aqui: a alteração que está em vermelho, foi o único acréscimo nesse dispositivo que foi feito, porque aqui na regra que está em vigor fala em cônjuge, companheira ou companheiro, aqui o Conselho Superior Previdenciário entendeu valioso incluir a relação homoafetiva, porque, por exemplo, nós temos no Iperon já pensionistas que comprovaram a relação homoafetiva. Então, nós colocamos porque como respeito a uma nova instituição familiar, então, esse destaque, as alterações estão sempre em destaque em vermelho. Incluiu-se também aqui como os dependentes, da parte aqui dos dependentes, o tutelado e o menor sob guarda, equiparam-se a filho para efeito de percepção da pensão, também com objetivo de trazer maior segurança tanto ao tutelado quanto ao menor sob guarda porque existem essas situações, para efeito de percepção da pensão mediante a apresentação dos termos de tutelas ou de responsabili-

dade menor, então, nós já fizemos constar aqui uma alteração para trazer maior segurança a essas pessoas. Aqui, nós colocamos apenas acrescentamos o dispositivo da Constituição Federal que fala sobre quem é o companheiro, quem é a companheira. Considera-se companheiro ou companheira a pessoa que vive em união estável com segurado ou assegurado, configurada pela convivência pública, contínua e duradoura estabelecida com objetivo de constituição de família nos termos do artigo 1.723 do Código Civil e parágrafo 3º do artigo 226, da Constituição Federal. Artigo 12, que tinha que tem na verdade, não houve alteração, essa disposição inciso III houve o acréscimo do inciso V e do parágrafo 1º. A perda da qualidade do dependente, quando é que se perde a qualidade do dependente? Para o filho, a pessoa, a ele equiparada porque a pessoa a ele equiparada? Porque nós falamos lá atrás que é beneficiário do sistema o tutelado, recordam-se agora a pouco a gente falou, na proposta que foi encaminhada, então, essa pessoa, ele é equiparado. Tanto o filho quanto a pessoa equiparada a filho ou irmão de ambos os sexos, ao completar vinte anos de idade, ou seja, essa idade de vinte e um anos, salvo se for inválido ou tiver deficiência, a única alteração nesse inciso III, foi acrescentar pessoa a ele equiparada. O inciso V, que foi acrescido em se tratando de filho com idade superior a 21 anos, a pessoa a ele equiparada ou irmão inválido quando cessar da condição de invalidez, ou seja, aqui nós estamos falando que até 21 anos, a partir de 21 anos cessa a qualidade do dependente. No inciso V, nós dizemos que cessa, quando cessar perde a qualidade de dependente quando cessa a condição de invalidez, se essa invalidez, ela for temporária no momento em que a perícia médica disser que não é mais inválido seja filho, ou a pessoa a ele equiparada ou irmão inválido, cessou a condição de invalidez, ele perde a qualidade de dependente.

Parágrafo 1º. O pensionista inválido ou com deficiência intelectual ou mental, ou deficiência grave deverá no prazo de até vinte e quatro meses a contar da concessão provisória ou definitiva do benefício comparecer junto a perícia médica do órgão oficial do Estado de Rondônia, para reavaliação sob pena de suspensão do pagamento da pensão. Eu faço um destaque aqui para todos nós, nós temos, nós servidores públicos precisamos preservar muito isso daqui olha, não só no que se refere a pensionista como aposentados por invalidez porque quem vai pagar essa conta aqui somos nós. Então a pessoa precisa estar se apresentando dentro do prazo que a lei dispõe para que ela possa ser reavaliada para saber se ela, se cessou ou se não cessou a condição, a incapacidade da pessoa.

O parágrafo 2º. Também do mesmo dispositivo aqui do artigo 12, foi acrescido como eu falei aqui, o parágrafo 1º, o 2º e o 3º, aí o 2º diz: caso a invalidez, ou deficiência impossibilite o pensionista desloca-se até a junta médica oficial o que deve ser comprovado pelo mesmo, caberá o Iperon adotar as providências necessárias para a reavaliação mediante procedimentos estabelecidos em regulamento. Se a pessoa não tem condição de se locomover o Iperon deve utilizar de métodos para facilitar a situação dessa pessoa, ou levar a perícia lá ou buscar essa pessoa, enfim tem que buscar meios para auxiliar essa pessoa. Como hoje nós fazemos o censo previdenciário e as pessoas que tem dificuldades de locomoção nós vamos até essas pessoas para que a gente possa estar auxiliando.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Presidente só a questão de, até coloquei interrogação. Acontece muito não sei o pensionista, quem tiver nesse caso ele está em outro Estado e vocês não colocaram prazo, a minha preocupação é essa, se

o Iperon não conseguir nesse intervalo que houve o chamamento, vocês vão suspender? Como é que vai acontecer isso? Por que ali que é a nossa preocupação essa questão do regulamento que vai doutrinar isso? Como é que vai ficar essa situação?

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – É, por isso assim que há ali a disposição se ser estabelecida em regulamento, porque a gente tem que evitar determinados detalhamento que as vezes pesam na legislação infraconstitucional, para que a gente possa fazer constar em regulamento, essa questão realmente foi muito bem colocada deve-se verificar isso com muita cautela para ver como é que nós vamos fazer, assim a princípio quando nós temos alguma dificuldade, as vezes notificamos o servidor ou o dependente do servidor no caso de pensão e o segurado no caso de aposentadoria para que ele se apresente na perícia médica, as vezes ele é notificado ou ele opta por não comparecer ou não faz a justificativa como diz na proposta de alteração da lei. O que nós fazemos é fazer um bloqueio na folha de pagamento para que ele possa nos procurar, isso tem funcionado, aí ele nos procura e a gente resolve imediatamente, mas isso quando o servidor ele é efetivamente notificado e ele opta por não ir buscar ou não se justifica perante o Iperon, né.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Não, porque, exemplo, uma patologia que foi determinada por uma junta superior e diz que ele está numa situação irreversível, ele vai ficar retornando a cada 24 meses? Mesmo com uma patologia irreversível?

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Vamos voltar lá para o dispositivo. O pensionista inválido ou com deficiência intelectual, mental ou deficiência grave deverá no prazo de até 24 meses a contar da concessão provisória, comparecer junto a perícia médica do órgão oficial para reavaliação, sob pena da suspensão do pagamento da pensão.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Ah, entendi, ali provisória tudo bem, ou definitiva não, eu discordo. Se é definitiva para que eu vou ficar retornando lá? Eu tenho um quadro irreversível dado por uma Junta médica, irreversível o que eu tenho que? É definitivo já, não é provisória. Então eu entendo que a minha concessão, provisória é provisória, em 24 meses ele retorna, então tem que ser suprimido isso daí.

A SRA. NILCILEIA – Doutora, eu estou vendo aqui que esse parágrafo 1º ele está sendo muito restrito, não é? Eu estava comentando aqui com o colega, e outra coisa a senhora fala em deficiência grave, mas não sei se a senhora leu o novo decreto lá da lei do portador de deficiência, que são três tipos de deficiência, parece que não está incluída aí, não é? Deficiência grave o que seria deficiência grave? Cadê a deficiência sensorial que existe no Decreto? Está muito vago pelo que eu estou vendo aqui...

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Assim, é que a deficiência...

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Presidente só um? As pessoas que se manifestarem por gentileza diga o nome, dois nomes por favor para a taquigrafia fazer o registro, está bem? Obrigado.

A SRA. NILCILEIA – Desculpa, Nilcileia do Sindicato dos Servidores do Ministério Público.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Obrigada. Posso deputado? A deficiência grave na verdade eu particularmente eu não posso falar de deficiência, eu não tenho esse conhecimento, essa deficiência ela é avaliada e quem define isso são os médicos, a própria perícia médica. Então são eles que vão delimitar isso para a gente, agora eu realmente não poderia falar o que é uma deficiência grave, e nem somos nós que vamos definir isso, por que a junta médica, a perícia médica que vai fazer essa avaliação. Havendo qualquer informação a respeito...

O SR. FRANCISCO JUNIOR FERREIRA - Me permita um esclarecimento como nós participamos da elaboração do projeto de lei eu me recordo que esse dispositivo mencionado foi colocado para tentar evitar um número significativo de fraude que a gente vê e é noticiado diuturnamente na mídia que as pessoas passam por uma junta médica e eu leio diuturnamente laudos, eu recebo laudos, eu trabalho no Tribunal de Contas, trabalho no registro das aposentadorias e pensões, então é meu trabalho e vocês precisam ver a qualidade dos laudos médicos que chegam, não dá para se concluir nada, então por questões de técnica legislativa a gente traz uma previsão genérica para em regulamento a gente detalhar. Na hora de o regulamento ser elaborado serão chamados os representantes dos órgãos para participarem da elaboração do regulamento tal e qual foi feito na época da elaboração dessa lei. Na comissão que elaborou esse projeto de lei tinha representante do Tribunal de Contas, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da própria Assembleia, tinha representante de todos os órgãos, o que a gente percebe? É comum, é extremamente comum, mais até do que vocês imaginam o camarada, aqui nem tanto no que diz respeito a pensão, a gente está mudando na pensão e depois a ideia é mudar para o pessoal da ativa, a reversão é comum, o camarada fica bom, se a gente junta, se a gente faz um encontro e procura o CPF desse camarada lá no INSS a gente vê que muitas vezes o cara está aposentado aqui pelo Estado ou está recebendo uma pensão e está exercendo trabalho remunerado, como é que pode? Aí eu faço o mesmo questionamento que a Dona Rejane acabou de fazer, a Doutra Rejane, quem está pagando a conta? Aqui o intuito nosso não é sacanear nem prejudicar ninguém, é criar o mecanismo de controle que possa fazer com que a gente faça render o dinheiro que entra no caixa do Instituto. Porque a ideia dessa norma que foi a União que fez a primeira como modelo e a gente com fundamento nela a gente trabalhou a nossa aqui do Estado é diminuir o número de fraude que é imenso, vocês não imaginam o tanto de fraude. A ideia aqui não é sacanear servidor, cortar direito, não, a ideia é diminuir o quantitativo de fraude para o dinheiro que chegar no cofre render. Eu vou pedir a Dra. Rejane para voltar lá naquele primeiro slide que tinha o recebido só para eu demonstrar uma questão para eles para eles perceberem como a coisa é grave. É o slide que fala dos valores recebidos. Só para vocês terem uma ideia. Olha só esse quadro de cima é o que o Governo arrecada. O Regime Geral não é igual o Regime Próprio não, o Regime Próprio tem um monte de fundo de arrecadação, é PIS/PASEP, é um monte de contribuição que vai para o Governo Federal administrar, o nosso regime, o nosso caixa do Iperon só vem dinheiro de dois lugares: a contribuição do servidor e a contribuição patronal, só. O dinheiro que vai para o Iperon é só esse, não tem outro. Aliás, agora tem porque em 2013 nós sugerimos, um grupo de trabalho sugeriu ao

Governador do Estado que colocasse 10% da compensação lá e o Governo do Estado está colocando, então é o que a gente apura, a nossa renda é essa, agora percebam vocês a contribuição do servidor e a patronal o correto é ela ser igual. Olha ali em janeiro R\$ 17 milhões é a contribuição do servidor, é a que é descontado no contracheque de cada um de nós aqui, R\$ 13 milhões é a contribuição patronal, era para ser sabe quanto? Era para ser 17, era para ser igual, porque é só 13? Porque não está 17? Sabe o que é isso aí? É o pessoal que está em dispensa médica e o Governo desconta do Iperon automaticamente, então olha só, só do pessoal que está de licença em janeiro, em janeiro, o Iperon deixou de receber, ou seja, o fundo que vai subsidiar a nossa aposentadoria deixou de receber, olha aí uma conta de padeiro, mais de R\$ 4 milhões, 4 milhões de colegas que estão em licença para tratamento de saúde, aquela de mais de 15 dias, R\$ 4 milhões por mês, vejam vocês, essa é uma outra questão que lá na frente o Estado vai ter que acordar, modificar a legislação para atacar essa questão, então percebam o foco é diminuir a quantidade de fraude. A gente assume o compromisso, eu estou aqui na condição de representante do Conselho Superior de Administração que talvez seja o único no Brasil nessa qualidade e o Conselho assume o compromisso de não perseguir direitos do servidor, o que a gente quer é equacionar o regime, na hora de... Aí é o Governador que faz, é prerrogativa do Governador elaborar o decreto que vai regulamentar a lei, a lei não pode prever, a lei não tem como humanamente prever todo o nível de detalhamento do que pode e do não pode acontecer. É comum isso, a gente trazer uma norma geral e o regulamento detalhar. No detalhamento provavelmente, aqui como bem destacou o Deputado, as pessoas que ajuntam, uma Junta que tenha se manifestado adequadamente, uma Junta composta pelo número mínimo de membros que a legislação diz, que se a Junta se manifesta e diz que aquela doença é grave e incurável, muito provavelmente não vejo problema nenhum em o regulamento dizer que o problema que aquele não precisa se aposentar. Mas o que é grave, é pequeno o percentual das pessoas que se aposentam. Quando é grave até a pensão, no caso, reflete sobre o percentual inteiro, não é proporcional. Mas esse é um pequeno percentual, a maioria não é grave. Esse é o foco d a gente ter essa cautela para chamar a pessoa para ficar se apresentando. Para vocês terem uma ideia, isso é questão de... Eu não sei porque a gente fica com esse receio. Eu fui militar do Exército, no Exército todo ano o camarada de 80, 70, tinha que se apresentar na unidade. Apresentou-se, assinou no mês de aniversário, se apresentou o pagamento segue; não se apresentou, não se corta, suspende, o banco segura. Aí ele vai lá se apresenta no Brasil inteiro. Só que como o Exército é uma intuição nacional o que acontece, o camarada está morando lá no Ceará, lá na Bahia, lá em Pernambuco ele vai à organização militar de lá, e lá que manda o aviso para onde ele recebe e ajusta. Mas isso é uma questão operacional que o instituto e o Governo do Estado vai elaborar e desenvolver métodos para não prejudicar ninguém. Mas a gente tem que ter esse mecanismo de controle, senão a gente vai continuar sempre no prejuízo.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Só voltar lá para o nosso dispositivo. O Conselheiro Francisco Junior basicamente falou a respeito dessa situação aqui. Eu até gostaria de consignar que recentemente uma determinada pessoa me falou que estava num local, e aqui não há nenhum intuito de generalizar, nós sabemos que nós temos colegas que realmente

adoecem e merecem estar de licença médica e ninguém gostaria de estar de licença médica, porque se está de licença médica está doente. Mas existem sim situações em que as pessoas estão de licença médica, estão nessa condição, estão recebendo o seu salário de contribuição, mas elas não estão efetivamente doentes. Essa situação nós temos discutido, também tem sido alvo de discussão, quem tem participado dos nossos eventos sabem que nós temos tratado esse assunto com muita seriedade, com muita clareza. Não é um problema que acontece somente no Estado de Rondônia, eu não estou trazendo aqui um fato que acontece somente no Estado de Rondônia, infelizmente o Brasil inteiro padece desse tipo de situação. Recentemente alguém mencionou para mim que se deparou com alguém que estava num bar, mas a pessoa também não disse quem era, também não fez registro da denúncia, mas que a pessoa dizia no bar que estava de licença médica e que a sua licença seria renovada por mais não sei quanto tempo, quantos dias. Eu não sei que doença é essa que a pessoa pode estar, também não seria eu quem faria esse tipo de avaliação, porque respeito plenamente as deliberações médicas, mas nós precisamos pensar a respeito disso. O artigo 19 acrescentou o parágrafo 2º, e aí fala que “o recebimento indevido de benefícios havidos por simulação, fraude, dolo ou má-fé, implicará na devolução do valor total auferido, devidamente atualizado, sem prejuízo de ação penal cabível”, ou no caso, obviamente se ficar comprovado que houve algum tipo de fraude, a pessoa que recebeu os valores deve devolver para o cofre do Iperon, prossigo Deputado?

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) - O parágrafo 3º, não tem nessa minuta?

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Só um minutinho.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Acho que manteve então, é isso? Não, mas o terceiro está aqui: “Havendo quaisquer informações a respeito da melhoria do estado de saúde do pensionista”,

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Do 19?

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – É do 12, do 12...

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Não, não. Nós estamos no 19, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Não, eu sei, mas a senhora falou do parágrafo 3º?

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Do 19?

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Não, do 12, do 12.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Ah, do 12. Deixa eu voltar, então. Só um minutinho. Está aqui. Está com uma alteração. Na verdade, foi “havendo qualquer informação a respeito da melhoria do estado de saúde do pensionista inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, ele poderá ser convocado, a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram a concessão do benefício, por perícia médica do órgão oficial do Estado de Rondônia, podendo o benefício ser suspenso, mesmo que oriundo de decisão judicial, caso não compareça sem motivo justificado”. Foi o que eu acabei de mencionar porque o Conselheiro Fran-

cisco Junior basicamente trouxe para a gente essas elucidações na fala dele. E foi aí que eu trouxe esse exemplo dessas situações que acontecem, mas nós precisamos, para isso, o órgão, o Instituto de Previdência precisa ser informado oficialmente que alguém está nessa situação, como exemplificou o Conselheiro Francisco Junior. A pessoa está de licença, por exemplo, pensionista, aqui no caso, especificamente do pensionista inválido ou com deficiência intelectual ou mental, porque ele só está na condição de pensionista, nesse caso aqui, por conta da condição de saúde dele. Então, se houver uma alteração na condição de saúde dele, o órgão, o Iperon precisa ser notificado, precisa ser informado a respeito disso para que ele possa atuar e convocar essa pessoa para que ela seja novamente avaliada pela perícia médica do órgão oficial do Estado.

O SR. EDNALDO FERREIRA DA SILVA - Dra. Rejane, há pouco tempo o Governo do Estado fez um cadastramento de servidores, pensionistas e aposentados. Aí, a senhora comentou agora que era só cortar rapidinho ele aparecia, não é? É só cortar o benefício que o servidor aparecia ou pensionista. Se o Iperon fez esse cadastramento, tem esses dados todinhos, é só cortar que rapidinho... Não precisa informar para o servidor ou pensionista para ele comparecer? Essa é a pergunta que eu lhe faço, porque se tem esses dados no Iperon, que foi feito isso aí, até na época o Deputado Jesuíno Boabaid foi contra algum bloqueio de pagamento de servidores, inclusive, não seria ético então, até do Iperon, notificar que o pensionista ou servidor comparecesse para que justificasse algo à Previdência, no caso?

O SR. CÉSAR – Deputado, Questão de ordem. Por gentileza, que a gente obedecesse à ordem das inscrições, porque...

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Não, isso é que eu vou falar. Eu vou colocar aqui, até para criar uma dinâmica no debate, ela vai terminar, a Procuradora vai terminar aqui a discussão dela, porque são vários artigos, e ao final eu faço uma abertura para a gente discutir ponto a ponto, está bom? Fica assim. Obrigado.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Então, não posso responder agora, Deputado, a pergunta que foi feita? Ao final? Aí passamos para o 19, em que falamos do recebimento indevido de benefícios havidos por simulação em que o dispositivo, o acréscimo do dispositivo diz que deve ser devolvido e com valor atualizado e ainda, obviamente, responderia ação penal. Outra alteração está no artigo 30, que o caput do artigo 30 vinha dizendo o seguinte: “ressalvado o direito adquirido os proventos de pensão serão iguais a...”. Ele passaria a ter essa redação: “ressalvado o direito adquirido e o previsto no artigo 91 desta lei, os proventos de pensão serão calculados na forma prevista nos incisos I e II, do § 7º, do artigo 40, da Constituição Federal”. Essa ressalva do artigo 91 da lei é que os benefícios previdenciários de reserva remunerada e reforma de militares estaduais, por que essa ressalva? Porque essas alterações, as propostas dessas alterações ressalvam os militares. Por isso que o caput do 30 ressalva o 91, porque o 91 menciona os benefícios de militares. Artigo 31, alteração está no parágrafo 2º e o acréscimo, e parágrafo 3º.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Mas se o 30 já está previsto na Constituição Federal, por que incluir ele, se já está previsto aqui? O 30, artigo 30, aqui do projeto de lei.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Pois não Deputado, me perdoe, que eu não consegui compreender a sua pergunta.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – O artigo 30...

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Certo.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Ressalvado o direito adquirido previsto no artigo 91 desta Lei, os proventos de pensão que serão calculados da forma prevista nos Incisos...Então, se já está na Constituição Federal por que o acréscimo dele?

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – O artigo 30: ressalvado o direito adquirido...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Isso.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – E o previsto no artigo 91 desta Lei, os proventos de pensão serão calculados na forma prevista nos Incisos I e II do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – É que a Legislação nacional, estadual ela deve disciplinar como a base, então ela faz uma ressalva com base no artigo 30 e seus Incisos da Constituição Federal, somente isso, ele está só remetendo falando: “olha a gente vai ter que se ajustar, ou seja, ter que seguir o que está na Constituição Federal no artigo 30, salvo engano ...

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – É uma remissão, é uma remissão...

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – É uma remissão somente esse dispositivo.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Prosseguindo aqui o artigo 31, § 2º: a pensão temporária, então assim, aqui podemos fazer a correlação, a comparação; a Pensão Temporária, ela é composta que podem cessar por motivo de morte, ou seja, morte do pensionista, emancipação ou implemento da idade de 21 anos para filho a pessoa a ele equiparado ou irmão ou a cessação da invalidez como nós já vimos também, ou ainda para o cônjuge, a companheira, o companheiro a atingir a idade limite prevista no artigo 34, que nós vamos ver daqui há pouco. Devendo ser revertida a quota parte cessada aos demais beneficiários. Aquela quota a parte que foi destinada para determinado dependente e, por exemplo, ele atingiu a idade de 21 anos ela reverte para outro dependente. O disposto no parágrafo anterior não se aplica para o cônjuge a companheira ou companheiro de militares estaduais. Então, mais uma vez foi feita aqui o registro que não se aplica para os militares. O artigo 32 ele vem falando, quem são os beneficiários de pensão, pensão vitalícia, o cônjuge, companheiro e companheira que contar com 40 anos ou mais na data do óbito do assegurando ou cujo instituidor tenha falecido em decorrência de acidente em serviço definido na forma contida no artigo 20, § 6, § 7º e § 8º desta Lei.

Eu já retorno senhores para esse aqui, só para a gente localizar o dispositivo.

c) O separado judicialmente, divorciado, ex-companheiro desde que na data do falecimento do instituidor da pensão estivesse percebendo pensão alimentícia deferida, homologada por decisão judicial cuja quota corresponderá apenas o percentual nela fixada.

Inciso II, que são, aqui estamos falando dos beneficiários vitalícios e aqui dos temporários. O filho ou a pessoa a ele equiparada de ambos os sexos enquanto não completar 21 anos, salvo, se for inválido ou tiver deficiência intelectual mental ou deficiência grave.

Só retornando lá para a letra “a”. A letra “a” ela menciona decorrência de acidente em serviço definido na forma do artigo 20, § 6º, § 7º e § 8º desta Lei, ou seja, da Lei Complementar 432.

O artigo 20 desta Lei, o caput dela diz o seguinte: o servidor será aposentado por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto, se a invalidez for decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave contagiosa ou incurável.

Parágrafo 6º: acidente em serviço e aquele ocorrido no exercício do cargo que se relacione direto ou indiretamente com as atribuições deste provocando lesão corporal, perturbação funcional que cause a perda permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.

Então, são beneficiários de pensão vitalícia. O cônjuge, a proposta, hoje continuou, cônjuge, companheiro ou companheira, aqui: o cônjuge, a companheira ou companheiro que contar com 40 anos ou mais na data do óbito do assegurado ou cujo instituidor tenha falecido em decorrência de acidente em serviço definido na forma desses dispositivos.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Hoje para separar não precisa se homologar judicialmente nem para casar, o que eu vejo aqui é que há uma mudança aqui dessa necessidade de homologação judicial para receber uma pensão.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Não, não. Pensão deferida ou homologada, estivesse percebendo pensão alimentícia deferida ou homologada por decisão judicial. Então, se estiver deferida pelo Instituto, ela vai ser concedida também, ela vai ser...

O SR. ANDERSON DA SINGEPERON – Ou por meio de divórcio em Cartório.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Não, porque para passar pelo crivo do Iperon, têm que ter um processo instaurado e pede uma série de documentações...

O SR. ANDERSON DA SINGEPERON – Sim.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – E se for homologado, aí fica como aquele trecho lá; percebendo pensão alimentícia deferida. A minha preocupação Deputado, é que 40 anos. Exemplo de um marido que é daquele que foi criado de forma truculenta; que não deixa a mulher estudar, que não deixa a mulher fazer nada...

O SR. ANDERSON DA SINGEPERON – Ciumento.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Um cabra que só vive para mulher, um homem que é um ciumento total; 40 anos, realmente ela, será que ela vai ter condições de, é uma situação que a gente têm que começar a analisar a questão da idade, para mim me preocupa essa idade. Somente com 40 anos, aí eu quero que a senhora confirme é que será deferida a vitalícia, não é isso?

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – A partir de 40 anos.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – A partir de 40. Então, imagine uma mulher que ficou criada, criada pelo marido desde os 17 anos, não sei, alguns pegam aí com 14, cria a mulher praticamente, fica com a mulher e a o cara é velho e o cara turrão e ela tem idade de 30 anos, não deixou fazer faculdade; é essa a minha preocupação também, porque é um impedimento que, aí ele vai a óbito, se matou ou morreu, o diabo que aconteceu com o cidadão; aí eu penso que ela deve ser também, ter uma justificativa. Agora, não pode é uma mulher que é nova, saudável, vive na vida aí fazendo, deixa os filhos com avó, com mãe, com avó, desculpas, com tia, aí sim, aí deve também ter um sistema de vigilância, de inteligência para pegar também e instaurar um processo, eu também discordo, mulher que é saudável, mulher que tem oportunidade, tem tudo e depois; aí meu amigo, é igual homem, têm que ganhar, vai trabalhar. Essa idade que eu fiquei preocupado, somente isso.

A SRA. MARIA REJENE SAMPAIO – Continuando. O irmão de ambos os sexos enquanto não contemplar 21 anos, salvo se for inválido ou tiver deficiente intelectual ou mental ou deficiência grave, desde que seja órfão de pai e mãe. Bem, só retornando que nós, aqui essa letra B, ela está dentro daquela, dos temporários, da pensão temporária. O tutelado que se encontrar nesta condição na data do óbito do segurado e desde que provada a sua dependência econômica ou instituidora, hipótese que passará a ser equiparada ao filho para efeito de percepção da pensão. É, conforme nós já mencionamos aqui. A existência de qualquer um dos beneficiários mencionados nos incisos I e II, I, perdão e nas alíneas A e C do inciso II deste artigo, exclui do direito as prestações dos demais beneficiários. Hoje nós temos uma regra semelhante já; considera-se companheiro ou companheira a pessoa que sem ser casada, essa casada, leia-se; que tenha o documento, mantém união estável com o instituidor, com a instituidora da pensão nos termos definido do artigo 723 do Código Civil, § 3º do 226 da Constituição Federal.

Parágrafo 3º. A dependência econômica das pessoas mencionadas na alínea B do inciso I; das alíneas B e C do inciso II desse artigo não é presumida. Então, a dependência econômica das pessoas mencionadas na alínea B do inciso I; que é o conjugue, a companheira ou o companheiro e das alíneas B e C do inciso II, que é a temporária; o irmão; aqui no caso é B e C do inciso II desse artigo não é presumida; a B e C, ela não é presumida, os pais, eles precisam, por exemplo, comprovar os irmãos e os pais, eles precisam comprovar a dependência econômica. Não serão considerados como dependentes, os filhos ou irmãos emancipados, nos termos da legislação civil; equiparam-se a alínea A do inciso II deste artigo, a guarda e a tutela judiciais que não sejam para fins exclusivamente financeiros ou previdenciários, ou seja, essa tutela, essa guarda, essa tutela, ela precisa ser uma guarda, uma tutela do cuidar mesmo, de ter essas pessoas sob a sua tutela, sob a sua guarda como se filhos fossem. Somente o beneficiário que comprovar ter adquirido a invalidez ou a deficiência antes do óbito do servidor, terá direito a pensão por morte, deficiências que foram adquiridas depois do óbito do segurado, elas não estão alcançadas por essa proteção. Equipara-se ao tutelado a pessoa que prove dependência econômica definida judicialmente antes do óbito também.

Parágrafo 8º. Para o conjugue a companheira, ou companheiro de militares estaduais, não se aplica exigência prevista, e aí nós repetimos, porque é necessário, nós estamos tratando, primeiro a gente fala de quem são os dependentes,

depois estamos falando das garantias, então, registra as exceções no final de cada dispositivo.

Artigo 33º. A pensão por morte havendo mais de um beneficiário, será rateado entre todos em partes iguais, revertendo em favor dos demais à parte daquele cuja direito a pensão cessar, exceto para os separados judicialmente, divorciado ou ex-companheiro com direito a alimentos para si que continuará a receber apenas a cota parte correspondente ao percentual estabelecida em sentença judicial, nós não temos como dispor diferente se há uma determinação judicial definindo um valor de pensão, nós precisamos respeitar a decisão judicial.

Parágrafo 1º. O conjugue ausente, não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, existem situações em que as pessoas, elas são consideradas e aqui esse conjugue é ausente, o conjugue é a ausência prevista no Código Civil, nós sabemos que existem situações em que as pessoas desaparecem, por exemplo: ou 'ah! Ouvi dizer que a pessoa caiu no bueiro, mas nunca encontraram o corpo, ninguém sabe onde que está o corpo'. Então ninguém nunca constatou, não saiu nenhuma constatação, um laudo dessa morte.

Parágrafo 2º. Então, essas circunstâncias, não exclui o direito à pensão por morte.

Parágrafo 2º. A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de beneficiário e dependente só produzirá efeitos há contar da data da concessão do novo benefício.

Parágrafo 3º. O beneficiário da pensão por morte presumida deverá anualmente declarar que o instituidor permanece desaparecido, aquele homem que caiu no bueiro, então, há uma morte presumida, mas o instituidor, vamos imaginar que a esposa dela seja a instituidora da pensão, ela deve comunicar imediatamente a unidade gestora do regime próprio, caso ocorra o reaparecimento dele sob pena de suspensão até o cumprimento dessa medida podendo ser responsabilizada a ressarcir parcelas que não faria jus e penalmente em caso de configuração de fraude para concessão do benefício outro ilícito que traga prejuízo aos fundos previdenciários do Iperon.

Parágrafo 4º. Qualquer agente público do Estado de Rondônia, que tomar conhecimento de irregularidade capaz de gerar suspensão ou o cancelamento do benefício que venha sendo pago indevidamente, deverá comunicar o fato ao instituto sob pena de responder por falta ética e disciplinar segurado contraditório e ampla defesa.

Artigo 34º. O direito a percepção de cada cota individual cessará quando? Com a morte do pensionista, morreu, para o filho, pessoa a ele equiparada ou irmão de ambos os sexos ao completar 21 anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental, ou deficiência grave. Cessará também nos casos de emancipação e para o filho ou irmão inválido de ambos os sexos pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da eficiência ou com anulação do casamento. Imaginemos aquele, o Raimundo daquele exemplo que eu dei, ele só verteu uma contribuição, mas aí nesse período ocorrem aí à anulação do casamento por algumas razões definidas no código civil, aqueles impedimentos dirimentes absolutos e relativos previsto no Código Civil, e aí acontece, por exemplo, uma anulação desse casamento. Então, se foi anulado o casamento cessa o direito, a percepção. Inciso VI. Para o separado e o divorciado judicialmente ou extrajudicialmente ou ex-companheiro que perceba alimentos para si caso a decisão judicial ou acordo extrajudicial tenha estabelecido um período determinado ou caso venha requerer outro benefício de pensão decorrente de outro casamento ou nova união estável com outro segurado do Iperon, ou seja, a pensão alimentícia tinha

um prazo estabelecido, previamente estabelecido ou ele casa...Aquele rapaz lá da foto, ele começa a receber uma pensão e depois ele resolve casar novamente, e quer receber nova pensão pelo regime próprio. Inciso VII. Para cônjuge, companheiro ou companheira não beneficiário de pensão vitalícia. Letra A – Com implemento da idade limite para recebimento da pensão, que nós já vamos ver, entrar na questão dos limites, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência.

Agora aqui que seria o tempo de duração de fruição do benefício calculado de acordo com a idade do dependente na data do óbito do instituidor da seguinte forma; isso aqui está na letra C do artigo 34.

O SR. FRANCISCO JUNIOR FERREIRA – Dra. Rejane, me permita aí um pequeno comentário. É interessante a gente perceber que a essência da modificação legislativa está aí, essa é a essência da mudança. Tudo demais que está lá a comissão que elaborou o projeto de proposta legislativa, ele só ajustou questões deficientes, coisas que já precisavam de um ajuste para alinhar a legislação as decisões dos Tribunais Superiores. Então foi isso, a essência da modificação está aí.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – E assim, é importante nós registrarmos que na, a Universa me corrija, por favor. A Lei 13.135, Dr. Francisco também, que eu juro que a minha memória está falhando nesse aspecto, que a lei federal ela impõe 44 anos, ela define como idade para que o cônjuge inicie, ele passe a ser dependente vitalício a partir dos 44 anos. A comissão que trabalhou em cima desse estudo, ela fez um levantamento atuarial. Eu quero acreditar que isso foi encaminhado para Vossa Excelência, se não foi eu já passaria, deve estar aí, para que nós tivéssemos uma ideia de qual era a média de idade dos cônjuges. E aí os atuários eles mostraram para a gente o seguinte, que a faixa etária dos cônjuges, dos dependentes de segurados estão uma média de 67,85% eles tem mais de 44 anos, 44 anos para cima, né. E aí o Conselho Superior Previdenciário ele deliberou por uma margem de segurança para os segurados, e estipulou como idade de pensão vitalícia para cônjuge os 40 anos porque sabendo que a grande massa, quase 70% é de pessoas a partir de 44 anos, certo?

O SR. FRANCISCO JUNIOR FERREIRA – É bom que se registre aqui só para responder um questionamento do deputado Jesuíno, aqui o quadro ilustre de maneira bem didática se eventualmente se a senhora, a moça casa com aquele camarada muito ciumento que não deixa ela estudar nem nada, e ele vem a falecer antes dela completar os 40 anos, aí a pensão dela vai ser regulada por esse quadro, se ela já tiver pelo menos 38, olha aí o período da pensão está à esquerda, então ela ainda teria 25 anos, é tempo mais do que suficiente para se preparar. Então pessoal aí o tempo está à esquerda, cinco anos, oito anos, doze anos é o tempo de duração da pensão, a idade do pensionista está à direita. Então aí já se consegue visualizar que a legislação não visa prejudicar ninguém. Então como foi muito bem demonstrado no levantamento atuarial, 70% das pensões do Estado dizem respeito a senhoras com mais de 40 anos, essas não vão ter afetado o direito de forma nenhuma. Então o foco é aquele 30% que a juízo dessa Casa por ocasião da aprovação ou não, as pessoas que podem têm plena possibilidade de permanecer no mercado, ou de buscar qualificação para ingressar no mercado e não ficar necessitando de receber pensão, porque o cobertor é curto. A senhora teria para mostrar em slides esse impacto que essas pessoas causam,

que ele falou que 70% são acima de 40 anos, não é? Então os outros 30 seria esse tipo de caso de pessoas mais novas. É uma questão muito sensível isso aqui porque, vamos supor eu que sou da segurança, o Deputado Jesuíno também e outros servidores aqui, é uma situação assim porque, um exemplo, o agente penitenciário perde a vida ele é recém-casado, ele entra?

O SR. FRANCISCO JUNIOR FERREIRA – Se perder a vida em decorrência do serviço é integral.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Está amparado.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – “Será vitalícia a pensão ou pensionista a contar de 40 anos ou mais de idade na data do óbito do segurado em hipótese de falecimento ocorrido em decorrência de acidente de serviço na forma do artigo 20, parágrafo 6º e 7º desta lei, ou ainda em razão de doença profissional ou doença do trabalho, assim consideradas aquelas definidas no artigo 20 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991 no que couber”. Então é integral, não é isso?

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Então está esclarecido.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Então como alertou o Conselheiro Francisco Júnior, essa primeira coluna traz o período de concessão das pensões, nos casos a depender da idade e das circunstâncias, como lá no final, além da questão da idade fala das circunstâncias do evento morte que aconteceu em decorrência de acidente de trabalho e etc. Então será de 05 anos o período de pensão, se o pensionista contar com menos de 21 anos para que esse pensionista possa ter tempo dentro desse prazo de 21 anos de ingressar ou de retornar ao mercado de trabalho. 08 anos entre 21 e 24 anos. 12 anos entre 25 e 28 anos, e porquê que vai quanto mais idade maior o tempo? Exatamente por conta da preocupação aqui que o deputado acabou de registrar de que quanto mais a pessoa envelhece percebe-se que há uma maior dificuldade de ingresso no mercado de trabalho. 15 anos, se o pensionista contar com uma idade entre 29 e 32 anos, o exemplo que o deputado trouxe, o exemplo fictício. A moça teria aí 15 anos, deputado, para estudar e fazer uma faculdade e retomar o mercado de trabalho, ela inclusive vai ser mais feliz, viu deputado, ela vai ser uma mulher mais feliz. 20 anos se o pensionista contar com uma idade entre 33 e 36 anos. 25 anos a pessoa vai receber por 25 anos se tiver idade entre 37 e 39 anos. Gente, uma pessoa com 37 anos é muito jovem ainda.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Mas aí que está a minha discussão. Até na casa dos 32 eu estou tranquilo, porque se com 40, olha lá de 37 entre, se a pessoa de idade entre 37 a 39 eu atinjo 25, mas com 40 eu, vai ficar vitalícia a minha pensão, é aquilo ali que eu estou um pouco...É uma idade que na minha concepção, naquele quadro de 28 ainda acho razoável, mas quando vocês vieram disciplinando até 25 aí ficou uma situação injusta. Eu estou 39 anos e 11 meses aí aconteceu aquele empecilho todinho aí eu vou ficar enquadrado em 25 anos, a gente podia melhorar um pouquinho esse quadro ali, não podia? Entre dos 15 aumentar ali para 20, 25 e 30 ou 35, eu acho que é uma idade boa porque ali é uma idade que você está com 39 anos é a mesma coisa que 40, qual é a diferença de quem está com 39 para 40? Meu amigo é só o cabelo branco e olha lá que nasceu mais um pouco porque eu vou pensando assim, viu Rejane, eu acho que não

tem. 05 anos eu acho que é uma faculdade de direito então está bom, 08 anos, depois os sindicatos vão se manifestar, eu só fiquei aqui nessa discussão, daqui para baixo é que começou a pesar a idade, até 32 está razoável, mas vamos para o quadro dos 33, 36, 37, 39 aí realmente não dá para avançar nisso?

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Deputado, e aí eu pediria também para o Conselheiro Francisco Junior me auxiliar, mas quando a Comissão pensou nessas idades e nesse tempo, ela se respaldou como eu falei, numa análise atuarial, que trouxe a margem percentual de 44 anos. Então o Conselho Superior ainda quis deixar uma margem bem mais confortável para esses dependentes, que seria os 40 anos e não trabalhar com a margem de 44 anos. E aí, quando se definiu essas idades, se começou pela maior idade, que seria vitalícia, para a menor. Não foi de cima para baixo que se começou essa questão dessas idades correlacionando com o tempo de recebimento da pensão, mas de baixo para cima, certo? Dr. Francisco, o senhor quer falar?

O SR. FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA – É interessante lembrar que na União, a norma que regula a temática é bem mais rigorosa do que a que nós sugerimos. Eu penso que sempre o debate, a discussão é sempre saudável. Essa proposta do Conselho e da Comissão que foi designada para elaborar, tinha que ser dessa forma porque nós nos pautamos em critérios técnicos, fornecidos pela Caixa Econômica. Agora me ocorre que ninguém com maior legitimidade para discutir isso do que esta Casa, que se entender que a sociedade rondoniense merece um tratamento diverso, tem plena legitimidade para, de repente, sugerir um aperfeiçoamento.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – A expectativa do ser humano é em torno de 70 anos, não é? Eu fiz um cálculo aqui, dá em torno de 64 anos aquela última de 25 anos que vocês contribuirão. Se nós majorarmos, mas eu não posso infelizmente, nós não podemos discutir essa matéria em trazer ônus para Estado, o artigo 40 da Constituição Estadual veda, não é? Então, para a gente chegar num consenso, até os sindicatos depois vão se manifestar, se houver esse avanço aí pelo menos para os 35 anos, eu acredito que fica um número razoável, até para não ter... Bate 35 com a idade 39, vai dar mais do que os 70 anos que nós, que a expectativa do ser humano, então dá para a gente dar uma matemática justa aí, entendeu? É mais ou menos isso que eu quero alcançar nesse número. Se eu cheguei com 39 ali, 37 anos, com 35 dá 72 anos, com 39 vai dar 74 anos 73 anos.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Vai dar, 37 a 39 recebe a pensão por 25 anos, depois corta.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Então, é isso que estou falando, a gente majorar para 35.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – 35 com mais 25...

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Não, não, não, 35 anos. Aquele quadro lá, olha: de 37 a 39 ele vai receber 35 anos, a gente aumenta 10 anos ali, do que 25 ficam 35, leia-se 35, entendeu? E ali, dos 25 a gente bota 25, aumenta 05 anos, eu acho que ainda é razoável, isso, os 35 e os 20 vai para 25. Pronto, fica razoável.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Isso é para o futuro, não é? O direito adquirido como que está à questão da transição?

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Não, ninguém mexe não, não tem transição não, isso aí vai ser...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Mas a transição da lei, porque assim, a PEC 287 vai atingir as mulheres com menos de 45 e os homens com menos de 50, e esse projeto ele fala a respeito?

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – É por que a PEC que o senhor menciona trata de aposentadoria. Essa temática é regra de pensão, e aí nós estamos falando dos eventuais dependentes dos segurados, porque isso aí depende do evento morte, depende do evento morte. E aí, assim, quem obviamente já estiver nessa condição de pensionista não é afetado, mas a partir do momento em que a Lei estiver em vigor e quem vier a estar na condição de dependente de algum segurado do Regime Próprio, caso na hipótese dessa Lei ser aprovada, aí ele passa ser regido de acordo com o que essa Lei está prevendo.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – E quem estiver com o processo em andamento antes de deferir?

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – O evento é a morte, se ele está com o processo é por que a morte já...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Já ocorreu.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Exatamente. Então, assim, aqui nós colocamos as disposições sobre o tempo. Podemos passar, avançar?

Parágrafo 1º do mesmo dispositivo, que é o artigo 34, ele diz que “após o transcurso de pelo menos 5 (cinco) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, bem como observados aspectos da demografia da população e do Estado de Rondônia, bem como aprovação pelo Conselho Superior Previdenciário, deverão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c”, do inciso VII, em ato do Chefe do Poder Executivo estadual, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento”. Eu vou retornar ao quadro e esse dispositivo tem uma relação completamente direta à manifestação do Deputado Jesuíno quando ele disse da preocupação dele, principalmente, e aí o senhor me corrija Deputado, com esses dois, essas duas idades aqui, faixas etárias. A longevidade do brasileiro é efetiva. O brasileiro está mais longo, está vivendo mais. E eu falo brasileiro, mas isso acontece, é um registro em todo mundo. O impacto demográfico é outro tema que tem sido alvo de preocupação dos estudiosos do direito previdenciário, porque as pessoas hoje, uma pessoa hoje, com 70 anos, ela não é, não tem mais a mesma, nem o aspecto físico dele e nem o potencial, as condições físicas para atuar na sociedade são muito diferentes de uma pessoa de anos atrás, de décadas atrás. Hoje nós podemos ver pessoas com 70 anos que têm uma vida social e trabalho, laboram diuturnamente. Eu, recentemente, por exemplo, conheci, o Dr. Francisco Junior também conheceu, todos nós conhecemos uma pessoa que já está com quase 70 anos,

ele é atuário, trabalha, é contratado em vários Estados da Federação e ele estava me dizendo que ele acorda todos os dias às 4:00 horas da manhã e não consegue fazer diferente. Claro que tem, acorda às 4:00 horas da manhã, vai fazer seu exercício físico, vai ter outro ritmo de vida. As pessoas, há muitas décadas, não tinham a longevidade que atualmente a nossa sociedade tem. Hoje, independentemente de quem quer que seja, nós temos uma cautela, um cuidado maior com essas questões, com a questão, sem querer generalizar, mas pelo menos, me perdoem os que discordam, mas as pessoas cuidam, têm uma preocupação maior com a sua alimentação, com exercícios físicos e a longevidade é constatada cientificamente. Quando esse dispositivo foi colocado, ele buscou preservar essa situação aqui, à medida que as idades, as pessoas forem ficando mais longevas, as pessoas, o aspecto da demografia da população brasileira e do Estado de Rondônia, e isso só pode ser comprovado através de dados, por exemplo, do IBGE, não é nada que tenha que ser criado da cabeça de absolutamente ninguém. Isso precisa ser constatado através de tábuas atuariais, de estudos do próprio IBGE que demonstram a mudança na demografia brasileira e da população do Estado de Rondônia. O Estado de Rondônia pode fixar, em números inteiros, novas idades, pode alterar aquelas idades anteriormente fixadas e propor levar essa questão para que haja uma alteração naquelas idades definidas e no tempo que está definido naquele dispositivo anteriormente mencionado. **Parágrafo 2º.** Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão. Isso aqui é no caso daquelas cotas partes. Então vai, os pensionistas vão morrendo, morrendo o último pensionista ou morrendo ou no caso de filho se emancipando ou adquirindo a idade maior de 21 anos, ou deixando a condição de invalidez, extingue-se também a pensão. A perda da qualidade de assegurado importa em caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade, ou seja, isso é...O disposto no Inciso 7º deste artigo, não se aplica aos dependentes de militares estaduais, mais uma vez dizendo que esse dispositivo fica repetitivo porque cada dispositivo dele traz a questão de direitos ou de garantias...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Doutora...

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Pois não.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Explique esse 3º.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – 3º?

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – É. “a perda da qualidade de assegurado importa em caducidade dos direitos inerentes a essa qualidade”.

A SRA. AMRIA REJANE SAMPAIO – Ah! Sim. Eu sou servidora pública, eu sou segurada do regime próprio, se eu perder a qualidade de segurada do regime próprio de Previdência do Estado de Rondônia, os meus eventuais dependentes eles não vão ter direito a pensão no Regime Próprio, daqui do Iperon. Eu fui clara, não é?

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Sim.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Tá. Não fará jus à pensão ou perderá o beneficiário dependente, condenado pela prática de crime pelo qual tenha dolosamente causado a morte do instituidor da pensão, em sentença transitada e julgada ou

que venha ser considerado indigno ou que tenha sido deserdado por ele antes de seu óbito ou por previsão testamentária. Então aqui nós temos um dispositivo, primeiro, que trata da questão de alguém que foi condenado pela prática de crime, que tenha cometido algum crime doloso contra a vida, tenha matado o segurado e aí ele perde essa condição, ou mesmo nos casos em que por previsão testamentária ou por alguma situação dessas que são dispostas no Código Civil ele não tenha direito, ele não seja considerado efetivamente dependente desse segurado.

Parágrafo Único. O cônjuge, o companheiro ou a companheira, condenado em sentença transitada em julgado por simulação ou fraude no casamento ou na união estável ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário. Perderá o direito à pensão por morte a qualquer tempo que também implicará na devolução do valor total auferido, devidamente atualizado. São as hipóteses de casamentos que são feitos com o único intuito de gerar pensão, absolutamente com intuito de fraudar a previdência.

Artigo 37. Salvo no caso de direito adquirido não se admite o recebimento pelo beneficiário de mais de uma pensão.

Parágrafo Único. Caso o pensionista seja dependente de mais de um segurado do Iperon fica ressalvado seu direito de optar pela pensão mais vantajosa. Então, ele tem o direito de fazer uma opção por uma mais vantajosa, mas não receber as duas.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Esse caso de receber duas pensões tem acarretado impacto na folha. Porque, vamos supor, meu pai contribuiu tinha dois empregos, e ele recebia ali, contribuiu com os dois empregos e aí eu não tenho direito a receber as duas pensões? Não posso acumular as duas?

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – A proposta da alteração é para que haja uma opção por uma pensão mais vantajosa, que opte por uma pensão mais vantajosa. Assim, o sentido, o espírito dessa proposta no sentido de que um dependente ele em primeiro lugar que ele possa ter oportunidade de estar contribuindo com a sua sociedade através da sua força de trabalho, seja, uma força de trabalho braçal ou intelectual e que isso não venha onerar tanto, porque onera Deputado, efetivamente onera...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Existem muitos casos?

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Se nós pudermos, são coisas que nós podemos ir diminuindo, à medida em que a gente...

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Hoje, hoje existem muitos casos?

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Hoje, nós temos vários casos de pessoas que recebem assim.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Dois benefícios.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – O que é que nós temos de alteração na PEC e que pode influenciar nas regras de pensão ou em qualquer Regime Próprio, não só no Estado de Rondônia.

Nós sabemos que se, na hora, se houver, se for aprovado, nós não sabemos como é que vai ser aprovado e quando. Como é que estão as discussões. Assim, nós sabemos, estamos acompanhando, mas não podemos fazer afirmações. Mas, hoje, como nós já colocamos lá atrás, nós temos um rol de dependentes, os vitalícios, os temporários, o valor da pensão ela é no valor de 100% de salário de contribuição, esse valor, por exemplo, se tiver esposa ou esposo, a gente fala sempre como se o morto fosse o homem; mas, o conjugue que fica, ele recebe um percentual e os filhos, a depender da quantidade de filhos, vamos imaginar que seja um filho e um cônjuge, fica 50%, 50%. Na proposta da Emenda Constitucional o valor da pensão vai, de acordo com o que está lá, é uma cota familiar de 50% para o conjugue, seria o dependente vitalício; acrescidos de cotas individuais de 10% por dependente, até chegar a 100%. Então, se for um conjugue e um filho como foi o primeiro exemplo que eu dei, seriam 50% para o conjugue e 10% para o filho; no momento em que este filho completar 21 anos, esses 10% não reverte para o conjugue, ele não é pago mais, o conjugue continua com apenas 50%. Essa é a proposta que está lá para ser apreciada e como se trata de uma PEC, caso, eventualmente ela venha a ser aprovada desta forma; todos os Estados e todos os regimes próprios, seja Estado ou município da federação, vão ter que seguir esse regramento. Então, basicamente era o que nós tínhamos Deputado para apresentar para os senhores.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Agora, passamos aos inscritos. Foi a pergunta do...Cadê ele, já foi embora? Ele já saiu. Então, quem dos Sindicatos, a fala do César, servidor. Cadê o César?

O SR. CÉSAR – Boa tarde a todos. Primeiramente eu gostaria de, ao tempo em que parabenizo os Deputados Anderson pela presença e principalmente o Deputado Jesuíno pela iniciativa desta Audiência. Eu gostaria também de lamentar a ausência do principal alvo, do principal público a ser atingido por esta Lei, que é o servidor público. Eu gostaria de ver esta Casa aqui lotada, discutindo, não deixando passar o cavalo encilhado em sua frente, desta oportunidade que talvez seja a única Presidente, de estar discutindo e debatendo no Foro adequado específico os seus direitos. Mas, lamentações a parte, vamos então ao que interessa. Eu sou servidor há quase 30 anos, eu sou servidor de carreira do Iperon, estive lotado em outras secretarias nos últimos 10 anos. Mas, não gostaria de entrar aqui no mérito da administração do Iperon, da administração em si, no dia a dia, no cotidiano como Secretaria, como Instituto, como órgão. Mas, sim especificamente nesta Lei que vai nos atingir, nós servidores públicos Deputado Anderson, sei lá por quanto tempo a mais, eu não lembro a última vez que nós servidores tivemos a oportunidade de estar debatendo Leis ou dispositivos legais que viesse a nos resguardar dos nossos direitos. Então, a título de contribuição, eu tenho algumas sugestões para fazer, eu também não vou entrar no mérito, por exemplo, de alguns artigos em que esta Lei está trazendo, que a gente já sabe que a Constituição já resguarda, como a própria Presidente leu alguns ali, que aliás, nenhum desses dispositivos pode estar em desacordo com a nossa Lei maior. Ainda, ainda assim eu tenho algumas considerações a fazer, mas principalmente algumas contribuições no sentido da gente aproveitar esta oportunidade, volto a dizer, desse momento em que a Lei está sendo discutida. Por exemplo, o Estado de Rondônia, o Estado de Rondônia e aí Presidente, se fosse possível depois ou os dois diretores aqui, meus amigos correligio-

nários de Iperon, a Universa, o Roney pudesse a gente está tentando abrir esse leque de possibilidade para que a gente pudesse estar fazendo essa compensação. Mas, que o Estado de Rondônia pudesse está arcando com o déficit previdenciário da Polícia Militar, por exemplo. Hoje, nós vimos aqui que se não ou maior dos servidores, por exemplo, do Tribunal, a PM hoje nós temos o maior déficit previdenciário é da Polícia Militar. Nós pagamos no mínimo o dobro que nós arrecadamos da Polícia Militar, não estou entrando no mérito do direito, viu Deputado Jesuíno, do direito; tem direito, a Lei foi aprovada, beleza. Mas, que o Estado pudesse está arcando com parte desse déficit porque foi o próprio Estado que assim o fez, nós servidores civis não pedimos para sermos também detentores da Previdência da Polícia Militar, que tem o seu regime diferenciado, de aposentadoria, de reforma, entre outras que eu desconheço. Mas, eu gostaria que o Estado, assim como faz leis, que nos colocam de goela abaixo; e a gente precisa aceitar porque nós somos cidadãos. Eu gostaria que nesse momento a gente pudesse está incluído ou discutindo, abrindo um leque de discussão com o Estado, para estar minimizando esse déficit da Polícia Militar que eu acho meramente injusto com os outros trabalhadores que compõe a previdência. Outro item que eu poderia sugerir como contribuição nesse momento importante da alteração dessa Lei. Que o Estado comece a compensar com uma contribuição maior, maior do que a do servidor porque não, dizem que tem que ser paridade, tem que, se o servidor paga 11% da parte do trabalhador o patrão também tem que pagar 11%, tudo bem, mas porque não o Estado a título de compensação pudesse está tendo uma contribuição maior de 1%, ou 2% a mais até para a gente recompor esse fundo que foi durante esses vários anos lapidado, foi dilapidado, foi quase, nós ainda temos alguns, temos um bilhão, cerca de um bilhão e setecentos milhões, quando deveríamos ter mais de três ou quatro se e somente se tivesse sido levado ao pé da letra a questão da contribuição, talvez o Estado ainda devanos ainda do tempo em que se descontava do nosso salário a título de previdência para se pagar médico. Então, talvez o Estado ainda deva para previdência a título de assistência médica do tempo que se podia usar esse recurso para assistência médica. Então, que ele tenha uma contribuição um pouco maior nesse momento em que está se exigindo do trabalhador toda a cota de sacrifício para corrigir esse déficit previdenciário que o Governo, que o Estado de Rondônia possa também está dando uma contribuição maior ou de 1% ou de 2% até recompor a reserva técnica do Iperon, que volto a dizer, hoje ainda é superavitária, mas quem sabe se os nossos futuros servidores terão o mesmo direito que nós de se aposentarem, está certo? E até também para compensar uma aposentadoria diferenciada que tem a polícia Militar, que não contempla os outros trabalhadores da iniciativa, outros trabalhadores civis. Também ainda como sugestão Deputado, eu gostaria de entrar mais na questão do Conselho, que os servidores possam eleger de forma direta os seus representantes dos Conselhos, assim como assegurar na Lei que seus diretores sejam sempre composto por servidores de carreira e com conhecimento técnico comprovado que os qualificam para o tal, como felizmente é agora, graças a Deus, o Governo Confúcio, talvez por um momento de lucidez colocou a Presidente Rejane que é uma servidora de carreira. Parabéns aqui Presidente por ser austera, por ser responsável, por ser a guardiã dos nossos recursos, e aí eu que estou agora novamente relotado no Iperon, estou acompanhando o cotidiano do seu trabalho, realmente a senhora é tudo aquilo que muita gente esperava que fosse o Presidente do Iperon austero, ser verdadeiramen-

te o guardião do nosso recurso que não é meu, também não é seu, mas e de todos aqueles que adentrarão e ainda estão sonhando em ter uma carreira pública no Estado de Rondônia. Também, gostaria de deixar como contribuição que garantam na Lei ainda assim, ainda assim, com toda essa austeridade que Vossa Excelência tem; que os diretores que são servidores de carreira, também têm. Eu gostaria que ficasse resguardado na Lei, Deputado, que o rodízio de Presidente do Iperon ficasse explícito na Lei, não sei se isso tem no regulamento do Conselho, que eu também não dei uma lida ainda, mas que ficasse explícito no corpo da Lei que houvesse a obrigatoriedade do rodízio de presidente do Conselho entre os três poderes que compõem esse Conselho. Se hoje a presidente é representante do Executivo, que pudesse num outro mandato, ser um representante do Legislativo como num outro mandato ser um representante do Judiciário para que os outros servidores não se sentissem des prestigiados e assim tornando cada vez mais legítimo e democrático o Conselho Gestor do Iperon. Então, seria mais ou menos essa, tenho outras contribuições Presidente, mas aí se ainda houver Deputado, possibilidade da gente puder fazer alguns ajustes, algumas sugestões, a gente vai tentar se debruçar mais para que a gente possa estar contribuindo, porque tem algumas injustiças que acontecem com essa Lei também. Que eu estava discutindo com Vossa Excelência antes de vir para cá Deputado. Por exemplo, vocês sabiam que um servidor do Estado, um servidor do Estado que se eleger vereador numa cidade pequena, vamos colocar aqui Cezeiras, Pimenteiras, lá bem pequenininho, o cara se eleger é um servidor de carreira do Estado se eleger a vereador, ele era obrigado com as duas previdências com o Iperon, e com o INSS. Pergunte se ele iria usar essa contribuição do INSS? Não, só se ele completasse o tempo para se aposentar pelo INSS, ou seja, ele teria que dez mandatos de vereador para poder usufruir o direito da sua contribuição, felizmente isso estava vendo com o Luciano, parece que a 504, deu uma reformulada e tornou opcional essa alternativa, o cidadão quando se eleger a vereador em cidade pequena, que tem compatibilidade de horário de tal, ele pode estar nas duas funções, e agora, ele já pode optar, ele não é mais obrigado a contribuir com as duas previdências, pelo menos foi o que eu entendi ali, acho que a 504. Então, ótimo que pelo menos começou a corrigir algumas injustiças Presidente, porque eu achava muito injusto, se o cidadão não morre durante o mandato dele de quatro anos, porque a esposa dele não precisa da pensão, ele simplesmente ajudou a diminuir o déficit previdenciário do país já que a previdência a principal dele é o Iperon. Então, tem várias algumas outras injustiças que a gente poderia estar tentando corrigir, mas aí, a gente teria que abrir uma discussão maior com todas as categorias, e aí eu gostaria de agradecer aqui a presença dos sindicatos que aqui estão presentes, que esse é o momento oportuno para que a gente possa estar discutindo o nosso futuro. Obrigado Presidente, obrigado deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Vamos ser pontual ao crivo, eu não entendi muito bem a situação, o senhor está falando a questão dos militares, mas enquanto a lei está sendo debatida vai ter uma lei aportada para discutir militares. Eu quero deixar claro a todos os sindicatos que a Associação, a ASPOMETRON ganhou até 1987, 15 de maio de 87, e recentemente a ASSFAPOM também ganhou uma decisão judicial de 1º grau, que até 1991 será transporto ao quadro da União de servidores, aí já vem o Sindicato da Saúde, salvo engano, Sindicato da Educação. Então essa discussão aqui quero focar, até porque a gente tem um. São 17 horas e 45 minutos, a gente

focar nesta discussão. O que vocês Sindicatos entenderam ou entendem de ato lesivo aos servidores? Por que a gente vai levar o nosso voto inclusive essa Audiência Pública para os demais discutirem, e aí e detalhe, só está havendo isso aqui porque nós chamamos a discussão com vocês, esperava ter mais sindicatos e associações, mas o que tem já nos dá a satisfação. Eu quero saber pontualidade, eu quero saber o que vocês entendem quanto ao projeto? O que pode trazer, e quais são as sugestões ao projeto de lei? Pode falar? Rosalina Diniz, Sindicato do SINSEPER.

A SRA. ROSALINA DINIZ – Na verdade nós não podemos contribuir no momento de cada artigo que estava sendo discutido, parece que fica voltando, não é, uma coisa que já foi debatida. Mas a título de contribuição, nós estávamos falando aqui, como ele falou sugestões de medida de contenção. Se nós analisarmos a questão da seguridade social no Brasil ela é composta; saúde, previdência e assistência. Então uma das medidas, inclusive eu visitei o Instituto de Previdência do Acre e lá falou bem assim; aqui nós pagamos apenas aposentadoria e pensão. Se nós analisarmos auxílio doença e auxílio maternidade são de pessoas que estão ativas, a previdência não é para pagar os inativos? Então na verdade esses benefícios deveriam sair da Previdência, que nós estamos procurando coisas para enxugar a Previdência, não é? E também como ele já falou que a há uma probabilidade de um projeto de criar um fundo para a Polícia Militar, porque se há uma diferença no tratamento de recebimento tem que ter uma diferença no recolhimento. Então a minha preocupação a questão dos fundos que nós temos é do fundo financeiro e do fundo capitalizado, eu tenho a preocupação porque vou aposentada no fundo que 2021 vai estar em déficit, aí daqui a quatro, cinco anos o Governo vai ter que pagar porque nós não temos dinheiro, porque no passado, como o Cesar falou, nós precisamos resgatar aquilo que não foi passado para o Iperon. Outra questão de medida de contenção, ele já falou e eu estive como gerente da perícia médica, o Iperon tem feito um trabalho muito sério e precisa melhorar mais ainda, nós precisamos contribuir com isso. É a questão da perícia médica mesmo. Existe um número muito grande, um percentual muito grande que afeta realmente o nosso dinheiro. Por exemplo, nós temos que ter uma rigidez mais na questão da junta médica porque nós não temos o quantitativo de quantos servidores estão de atestado médico quase completando dois anos indo para a aposentadoria, e a perícia médica tem que estar afinada com o Iperon. Passando de 15 dias, 16 dias alguém faz a contas e alguém tem que pagar. Então o Iperon está arcando com as despesas que poderia não ser dele. Quantos servidores nós temos que poderiam ser readaptados, que ficaram dois anos com atestado médico e essa junta não chama para dizer; você é um professor, talvez. Eu estou dizendo assim porque existem casos e casos. Nós assistimos palestra de um professor de Piracicaba, que eles fizeram um levantamento dentro de dois anos, eles devolveram para o Instituto dez milhões de atestados médicos que eram amigáveis, atestados amigáveis, entende? Então nós não temos o controle de quantos servidores nós temos com dois anos de atestado médico e indo para a aposentadoria, nós não temos o controle de quantos podem ser readaptados e quantos reabilitados. Então eu no Iperon, eu vi um caso, eu presenciei um caso de colegas na Polícia denunciaram que um servidor estava em estágio probatório e ele teve um problema na perna, era policial e ele estava de atestado médico e mostraram uma foto bem bonita, está lá para todo mundo vê, bonita lá casando no

Rio de Janeiro com a filha de um deputado e tal, ele poderia estar readaptado e ele estava afastado em estágio probatório. E nós denunciarmos mandamos foto e tal, eu não sei como que aconteceu com a perícia médica. Então são casos assim que vai o nosso dinheiro, nós precisamos segurar o nosso dinheiro. E a questão do equilíbrio dos fundos, nós sabemos que não tem como. Até nós perguntamos, não tem como juntar esses dois fundos? Mas nós temos que ver como nós que somos do fundo financeiro que vamos aposentar daqui a um mês, dois meses, em 2021 nós vamos estar em déficit, e aí? Então quanto mais nós fecharmos as portas nós vamos poder respirar um pouco. E o Iperon tem feito esse trabalho muito sério, a Dra. Rejane parabéns para ela, ela tem procurado trabalhar de forma bem transparente, mas nós precisamos apertar mais essa questão dos atestados médicos mesmo, é muito difícil, a questão da junta médica. A lei diz que só existe uma junta oficial no Estado de Rondônia e nós temos que verificar quantos processos são pagos exatamente por essa junta. Então nós temos que fazer um levantamento, é um grande número e é dinheiro. Obrigada.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Eu vou passar aqui para o Conselheiro, depois a senhora, só para fazer um arrazoado, pode falar.

O SR. FRANCISCO JUNIOR FERREIRA – Inicialmente eu gostaria de louvar, de fazer um registro aqui agradecendo a iniciativa do Deputado Jesuíno de convocar essa audiência porque de fato a gente começa a criar uma consciência sobre o tema que pela primeira vez no Estado de Rondônia a gente percebe em discussão dessa forma. É interessante que isso se multiplique daqui para frente, toda e qualquer proposição que trate da matéria deve ser discutida no seio da sociedade com a ampla participação dos cidadãos. Eu gostaria de fazer alguns registros no que diz respeito a fala do nosso amigo César. O César falou da questão de separar PM e Civil e o Estado arcar, isso é uma opção políticas do Estado, então assim o Iperon não tem o fazer, é aquela velha história 'missão dada é missão cumprida', a regra é essa a gente trabalha de acordo com a regra, é uma opção política e perceba, César, a União não quis mexer nesse vespeiro, a União tirou das emendas as Forças Armadas, é uma questão muito sensível, muito complexa para se discutir neste momento, mas é uma questão que merece a reflexão. Em última análise, o Estado sempre é o responsável pelo déficit, a Rosalina falou ali, 'olha o Estado é o responsável'. Quando a gente conversa com os colegas de outros Estados, os próprios atuários às vezes eles têm uma ideia equivocada daqui porque eles estão tão acostumados aí Brasil afora o pessoal estar no déficit que eles nem entendem direito a nossa situação aqui, nós ainda estamos superavitários, até quando? Não sei. Mas só a título de esclarecimento, tanto o Conselho de Administração quanto o Conselho Superior Previdenciário vêm desenvolvendo uma série de estudos, uma série de pesquisas para apontar que tipo de recursos podem ser disponibilizados, direcionados para o fundo, notadamente o financeiro para tentar afastar essa data aí que foi mencionada 2021, está lá no anexo da LOA, aliás, da LDO, está lá no anexo, a gente não sabe. A nossa base de dados não dá uma certeza e também a gente não pode partir do pressuposto que o caboclo preencheu o tempo que ele vai efetivamente se aposentar, mas é justamente por isso, por esse receio que nós estamos chegando ao fim do bônus demográfico, daqui a pouco vai ter dois por um, é justamente por conta desse receio que a gente está começando a apresentar, o Conselho está

começando a trazer para esta Casa a discussão de uma série de proposições legislativas. Então perceba, existe estudos já para aumentar aquela alíquota dos 10% da compensação só que, pessoal, a gente tem que ter a clara percepção de que o ideal, o melhor dos mundos era que a gente conseguisse tudo isso, mas quando a gente tira o dinheiro do orçamento fiscal para a seguridade vai desfalcar alguma política pública, se eu estou tirando o dinheiro do orçamento fiscal eu estou tirando o dinheiro de uma futura emenda aqui que alguém vai... Então, é um jogo político muito sensível. Mas só para vocês terem uma ideia, foram doados, eu acho que isso é de conhecimento público, vários imóveis para o instituto, o instituto vem estudando a melhor forma de monetizar esses imóveis, além da compensação que a gente já mencionou o estudo para aumentar a alíquota também tem essa proposta, esse projeto de lei para o Estado aumentar a alíquota, também ali no projeto de lei aumenta a do servidor, mas eu só quero lembrar para vocês que eu sou servidor de carreira, sou conselheiro, então minha esposa tem menos de 40, eu estou cortando, quando eu estou fazendo todas essas sugestões também concordando eu estou cortando da minha própria carne, então assim, também vai aumentar a contribuição previdenciária para mim se a lei for aprovada, porque a gente percebe que essas pequenas ações é o pouquinho que o instituto vai se capitalizando para a gente tentar empurrar cada vez mais para longe essa data de corte aí que o Estado vai ter que aportar recurso. Porque assim, a economia está parada, o orçamento não aumenta, nós não temos um crescimento orçamentário, então de onde tirar recurso? Ninguém quer perder, então a gente pensa, por exemplo: existe também estudo no sentido de o Estado ceder, mas é estudo, é pensamento, ceder parcela da dívida ativa, já se pensou nisso, mas isso tudo é estudo. A gente precisa de números, precisa saber do impacto disso no orçamento, porque o cobertor é curto e na hora que a gente tira recurso para colocar no orçamento da Seguridade Social e no orçamento do Iperon, a gente está tirando de alguma política pública. Então, se os órgãos representativos de classes, é bom que participem, porque quando a gente aprova uma lei que tem uma participação dessas, a gente eu digo, os nossos representantes, a Assembleia, óbvio, quando existe essa discussão, existe uma legitimidade, todo mundo sabe o que está acontecendo, por que mudou, isso é muito bom. Mas é interessante que os sindicatos, os órgãos que representam os servidores tenham essa percepção, de às vezes apontar a fonte, 'olha, por que não utilizar aquele recurso, ou aquele, ou aquele outro lá'? Porque, assim, ninguém abre mão de recurso orçamentário, é uma situação extremamente complexa, a gente quer aproveitar essa crise nacional para colocar na cabeça das pessoas a necessidade de reflexão acerca do tema. Então, se a gente está propondo, e isso teve estudo, não foi gratuito, se a gente está propondo aumento de alíquota, é por que a gente sabe que isso aí vai retardar dois, três anos, o Estado estar aportando recurso tirado do orçamento fiscal. A expectativa nossa é que a gente consiga apontar recurso, e que o Conselho Superior de Administração delibere e encaminhe Projeto de Lei para esta Casa, que faça com que a gente consiga se sustentar por um bom tempo sem precisar aportar recurso do orçamento fiscal. Mas isso é uma questão social, não é uma questão que diz respeito somente aos órgãos envolvidos, toda e qualquer pessoa tem legitimidade para apontar, para oferecer sugestão. Uma das questões também que o colega, o César mencionou a respeito do vereador. Cesar, ali é legislação federal, a legislação federal impõe que o vereador, o vereador não, todo e qualquer detentor de mandato eletivo é con-

tribuinte obrigatório do Regime do Geral. Então não tem como escapar, não tem como a gente resolver aqui no Estado. Isso para resolver tinha que ser uma alteração na legislação federal, isso não tem como resolver. O rodízio também do Iperon, perceba, essa questão do rodízio pode ser uma boa, mas também pode não ser. Você falou aqui e eu fiquei aqui pensando, porque o rodízio, se está dando certo, a gente precisa trocar? Então de repente tem uma administração boa, super efetiva, que está dando resultado, mas como a gente instituiu o rodízio, aí vamos ter que trocar. E aí coloca outra pessoa, de outro Poder, de um outro órgão que não necessariamente, você sabe dar solução de continuidade, às vezes só para o cara ajustar a equipe dele para começar a trabalhar bem, é 06 meses a um ano, e aí? Então assim, eu penso que do jeito que está, o Conselho já estipulou as formas, o formato da eleição, como é que um Poder ou um órgão autônomo pode sugerir candidato para assumir a presidência do Iperon, isso já está bem delimitado na legislação. Eu acho que assim desse jeito, do jeito que está hoje, está legal. Porque os próprios, perceba, no Brasil não existe organização previdenciária igual a nossa aqui no Estado. Eu me lembro que na época que a gente foi apresentar o Projeto de Lei, foi para salvar o Estado de perder o certificado de regularidade previdenciária que o Estado ia perder, e a gente teve que elaborar um projeto de lei para ajustar a situação do Estado e comprovar perante o Ministério da Previdência que nós tínhamos Unidade de Gestora Única. Então, na esteira dessa problemática surgiu a criação do Conselho Superior Previdenciário. Em lugar nenhum do país tem um instituto de governança desses. A gente constata e basta conversar que depois que foi criado o Conselho, nunca mais atrasou contribuição previdenciária de ninguém. Então por que a gente está criando um sentimento previdenciário, uma consciência previdenciária. Estão lá o Presidente do TJ, ele sabe da problemática; o Procurador Geral de Justiça; o Defensor Público; os representantes dos servidores; o Presidente do TJ, o Presidente do Tribunal de Contas; tem um representante da Assembleia, desta Casa que comparece a todas as reuniões do Conselho, então está todo mundo consciente da problemática. E os grandes economistas aí, todo mundo fala, a próxima grande crise é a da Previdência. Pouquíssimos Estados Brasil afora estão numa condição igual a nossa, eu não posso falar confortável porque a gente não quer entrar no orçamento fiscal para pagar benefício previdenciário, mas quando a gente se compara com Minas Gerais, Rio de Janeiro, nós estamos sim numa situação “confortável”. Mas nós precisamos do apoio de toda sociedade civil organizada para continuar nessa política. Vocês percebam que, vocês próprios, que vocês estão dando de feedback para cá, vocês estão concordando com a maioria das modificações. De fato, eu pessoalmente sou suspeito de falar, porque participei da elaboração, mas eu não consigo vislumbrar uma modificação injusta nesse projeto de lei, a despeito de algumas sugestões que o nobre Deputado fez, que porventura esta Casa pode depois discutir, eu não percebo. Assim, pontualmente, não percebo, tudo tem um porquê, tudo tem um motivo. Eu só gostaria, pagamento de aposentadoria. A Rosalina falou na questão do por que o Iperon não paga a sua aposentadoria e pensão? É o sonho de consumo do Iperon. No Brasil ainda existem modelos que funcionam assim. Já alertamos o Governo do Estado, já alertamos o Conselho, mas percebam que isso é uma discussão que vem acontecendo no âmbito do Conselho Superior, ela já existe. Mas a principal dificuldade é o Executivo se preparar para pagar essa despesa. Concorro plenamente com a senhora, só que é uma questão política. Se o governo paga, o Iperon respira um pouco mais. Seria ótimo para o

Iperon, mas a legislação, projeto de lei, quem tem a competência constitucional para encaminhar projeto de lei disso é o Executivo. Se ele não encaminha, a gente fica amarrado, não tem o que fazer. Então é uma questão que a gente tem que trabalhar, é o convencimento das autoridades para que se viabilize essa alteração, mas ela já vem sendo discutida.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Pode falar. Enquanto ela vem se encaminhando para cá, é hora de a gente discutir mesmo a situação de quase R\$ 04 milhões sendo arcado pelos funcionários que estão na ativa. É o momento de a gente colocar uma emenda aqui e começar a discutir essas questões, viu Procuradora? A senhora lá como Presidente do... Se existe alguma legislação em outro Estado, para a gente colocar aqui. Aí você vai ver neguinho ressuscitando, vai ver tanta ressurreição, a gente tem que começar a ver isso aí também.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Só para dar uma conclusão a esse tema. Rosalina, o Conselho de Administração tem, ele já encaminhou alguns expedientes para o Conselho Superior, essa matéria tem sido intitulada como ‘novas receitas para o RPPS’. Inclusive nós temos discutido isso nos nossos temos discutido isso nos nossos encontros porque nós temos essa percepção, essa questão dos auxílios, para que os auxílios saiam da folha do Iperon. Mas como bem disse o Conselheiro Francisco Júnior, tem que haver o convencimento e uma deliberação superior. A nossa parte nós temos feito, nós temos colocado isso à discussão, nós temos encaminhado essas propostas de novas receitas, inclusive estava pautada na última reunião do Conselho Superior esse tema que o Conselho de Administração iria apresentar proposta de novas receitas, e uma das propostas que o Conselho vem sempre falando é ‘retira a obrigação do Iperon de arcar com essa despesa’. Isso traz, minimiza muito o impacto de gasto para o Iperon e todo servidor público agradece no final. Independentemente disso é necessário que medidas severas de fiscalização na liberação dessas licenças médicas sejam feitas. Só que essa fiscalização não tem que ser só do outro, nós servidores públicos também temos que nos conscientizar, isso passa pela educação previdenciária, até quando eu vou pedir uma licença médica eu tenho que ter consciência do que eu estou fazendo, que isso está onerando, hoje, com a sistemática legal, está onerando o regime próprio. E no dia que alterar, vai estar onerando a fonte 100. Então eu tenho que ter responsabilidade com isso. Mas esse tema de novas receitas tem sido levado com muita cautela, mas assim, muita cautela que eu digo, muita responsabilidade no estudo, mas nós temos sido bem ostensivos para que isso seja aplicado o quanto antes.

A SRA. MARA VALVERDE – Boa tarde a todos. Eu acho superimportante esse debate. Eu gostaria, Presidente Rejane, tenho o maior carinho por você, nós nos conhecemos há muitos anos. Que esse debate do aumento da alíquota, que foi feito em dezembro, quando a gente ficou com propostas também, e esta Casa, foi muito complicado para a gente e ainda estamos nessa luta, não sei se vai para a Justiça. Se tivesse tido esse debate, porque eu acho que é do debate que a gente consegue as melhores soluções ou então a gente aceita, nós servidores. E eu gostaria também que depois desse aumento da alíquota, tivesse contribuído para essas situações que hoje o Iperon está, porque a gente fala da crise, desde que eu sou criança, que me entendo, que tem crise de todas as formas. E a gente sabe o porquê das crises, e a gente sabe onde é que

estão, então cabe aos governos, os governantes e aqui a esta Casa de Leis também fazer com que essa crise não chegue aqui ou então que possa fazer com que ela seja mais amenizada como também está se discutindo o Iperon. E que possamos ter mais Audiências Públicas em outros municípios, como os polos, Ji-Paraná eu acho que é fundamental, porque nós de Porto Velho temos a oportunidade de estarmos aqui, pena que nem todos. Deputado Jesuíno e Deputado Anderson, parabéns pela Audiência, mas que a gente possa ter mais servidores, como a gente verificamos os rurais vindo aqui para falar da previdência eles se organizaram e vieram. Então, eu acho que a gente precisa também mostrar a nossa cara porque os servidores públicos, às vezes, eu até fico triste, eu queria ser embaixadora, fiz o concurso, não estudei por causa de inglês e tal, mas a minha vontade, porque às vezes a gente se mostra para o servidor público e as pessoas olham para a gente com outro olhar como se a gente tivesse um censo comum, mas tem muita gente boa, servidor público que tem muitos anos de carreira que faz um trabalho bonito como vocês estão fazendo, mas precisa de oportunidade. Então, eu acho que essas oportunidades, nós temos que dar para os nossos outros colegas servidores de outros municípios que vem, às vezes, na madrugada para chegar aqui na Audiência e às vezes nem pode por causa do dinheiro. Então, fica aí minha observação. Outra coisa, ninguém quer ser pensionista, eu sou pensionista, jamais gostaria de ser, e nenhum homem eu acho que também gostaria de ser pensionista porque ninguém quer perder o seu ente querido. Então, se você tem que ficar nessa situação que você fique numa situação que você possa, aí eu acho que o Iperon, a proposta que eu quero contribuir é naqueles dados lá de 21 anos, 05 anos, tal, que a gente possa, o Iperon possa ter um trabalho como está tendo para a preparação da aposentadoria? Gostaria que colocasse, para a aposentadoria por quê? Porque aí você pode ter o monitoramento da pessoa poder ir ao mercado de trabalho. Tudo bem que aos 21 anos ela, talvez não esteja, mas eu comecei bem cedo, graças a Deus. Mas tipo, 05 anos, 21 anos como o Deputado ficou questionando, mas que a gente possa ter todos esses anos aí, a pessoa possa ir para o mercado de trabalho porque senão vai ser o social que foi o que o Conselheiro colocou, quem sofre é o Estado, porque a gente vê, às vezes, os nossos colegas aposentados que tem que ajudar o neto, não sei quem, e o dinheiro dele não vai... E também a saúde, porque muita gente quando se aposenta está com problema de saúde, por quê? Porque no próprio trabalho não se trabalha a ginástica laboral, não se trabalha a questão de saúde mental. Eu trabalho no setor médico que a gente tenta fazer isso e queremos mais aqui na Assembleia, mas nós temos que ter essa consciência disso, porque a alimentação também é importante como a Presidente Rejane falou que tem um consultor com 70 anos, mas ele com certeza têm um salário bom, ele pode acordar quatro, cinco horas, mas ele vai para academia, com certeza tem uma boa alimentação que às vezes não é a nossa realidade, e sou caboclinha, sou daqui gosto de peixe com farinha, mas gosto de ter a salada que é importante, os verdes, os sucos verdes e às vezes a gente não tem condições. Apesar de termos uma agricultura forte, mas às vezes os valores não são condizentes para gente ter as nossas frutas na mesa, não é Deputado? Que vocês já fizeram essas coisas. Então, são essas questões. A outra observação que eu vejo que é importante, dos 70 anos, o monitoramento também das periciais, se esse valor, essa alíquota vai ser, vai ter, o Iperon não vai ter um valor a mais porque não trabalha nas periciais que é fundamental dos profissionais que façam o concurso, que toque no coração do Go-

vernador para isso, para agilidade com a “resolutividade”, porque se não vai ficar na mesma situação, aí um monte de gente aí que poderia estar voltando ao trabalho, não vai voltar porque não foram chamados. Então, isso é muito ruim e isso enfraquece a gente servidor público que quer ter uma carreira, que quer ter uma oportunidade; ah, não, é servidor público não quer trabalhar, olha aí. Então, são essas coisas que a gente precisa e mais assim para encerrar. É importante esta Audiência Pública ter um bis, que ela tenha em outro local, no interior ou então que as outras pessoas Deputados, tenham uma oportunidade de fazer suas outras propostas, outros Sindicatos que não estão aqui, que não puderam que hoje realmente foi um dia muito corrido, já estou concluindo. Nós estamos num debate hoje da Previdência e teve hoje reunião com Senador, a equipe dividiu. Então, nós estamos com muita coisa ao mesmo tempo e uma outra coisa eu penso, a Câmara dos Deputados, está com uma outra agenda lá sobre a Previdência, essas coisas. Nós estamos a frente, que bom que Rondônia está à frente; mas, a gente sabe também porque estamos a frente. Mas, que esse avanço seja para nos ajudar, como o Conselheiro falou e fiquei feliz, bati palma sozinha, não sei porque os colegas não querem bater, que bater palma faz bem, massageia, a gente fala. Mas, é importante isso, que não seja para nos prejudicar, que eu acho que prejudique é muito ruim tanto para o Iperon, para gente, porque são tantos anos não é Presidente Rejane, nós somos servidores, então eu acho que no final da nossa carreira, que a gente possa ter uma qualidade de vida melhor, que a gente, até porque gente, a gente não sabe o amanhã, nós não sabemos se amanhã nós vamos estar aqui também. Então, só essa observação. Muito obrigada. E continuamos na luta.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Eu sei. Só para esclarecer a todos os Sindicatos que aqui tem um rito, aqui nós temos um Regimento e o Regimento têm que ser cumprido. O processo está obstruído por conta de um requerimento de minha autoria que susta informações e ele, deve chegar as informações, e as informações chegar do outro processo que vai ser instruído nesse, as mesmas informações. O outro ponto que o próprio o senhor, ele fez o parecer lá do, o Adriel. O Adriel vem diz o seguinte no último, na última folha ele fala o seguinte: “por fim, o projeto carece de fato discussões com os principais interessados, os contribuintes, RPPS seja através de Audiência Pública”. Então, nós fizemos. Agora, também a gente não pode aqui, o processo tem que tramitar, existe uma discussão, já está bem exaustiva aqui as discussões que o único que está obstruindo pauta de forma regimental se chama deputado Jesuíno; porque que 23 quer botar para discutir, e o Deputado Jesuíno não bota para discutir? Que fique claro isso aqui e é um ponto que eu enquanto tiver o mesmo direito que esses que se encontram também que são os 23 Deputados, podem também pedir as devidas informações, pode pedir o pedido de Vista. Mas, eu também tenho que me debruçar, eu tenho que me aliar, eu sou um cara totalmente legalista, constitucionalista também, eu não posso mais hoje em discussão depois que tudo foi esclarecido, que vocês vieram, que a maioria, eu vou entender que foi a maioria dos Sindicatos estiveram aqui e nada foi colocado para exemplo de contrapor o que está aqui dentro, o meu voto, viu Deputado Anderson, eu já estou convencido, o processo vai seguir, tramitar e aí cabe a plenária hoje, a partir de amanhã, inclusive via para CCJ já para votação, se for colocado em discussão amanhã e se o Presidente desta Casa entender que está hoje maduro o processo, ou seja, o projeto, vai colocar e aí vai discutir e vai ver

quem vai provar sim ou não. Ao meu ponto hoje, olhando todos os debates aqui, tudo que foi falado até o presente momento, ninguém hoje trouxe uma solução, exemplo, a Mara colocou agora a questão da idade. A questão do emprego é uma questão social, a gente não pode entrar nesse mérito, quem deve discutir isso vai ser, no caso, o próprio Executivo. Mas, eu entendo se a própria pessoa, ele adere a ter a pensão, ele está também ali passivo de ter o salário, de guardar alguma coisa e não sei, aí vai depender de qual o valor da pensão, esse vai ser o entendimento. Mas, assim, senhores e senhoras e senhoritas, vamos se atentar a isso, porque hoje é o momento. Ji-Paraná vai ter uma Audiência lá de, vai ter uma Sessão, salvo engano vai ter uma Sessão. Mas, hoje está aqui sendo filmado, está indo para o mundo inteiro, está no facebook, está no Youtube; quem quis, foi convidado todos os Sindicatos para estar presente, eu quero também, aí eu não vou, não vão entrar nesta seara que; ah, não foi porque está dividindo Previdência ou não. O que eu quero dizer para vocês o seguinte; o projeto, na minha concepção aqui, o que traz de malefício aos servidores públicos? É isso que eu queria entender. Então, quando a gente chama a outra parte para discutir de forma republicana é para isso. E dizer também para vocês que se encontram presentes que já existe um requerimento de minha autoria, essa comissão vai ser formada amanhã, independente de questão partidária que aqui está uma, ninguém quer fazer parte de comissão, porque são várias comissões, amanhã a gente vai discutir a situação da formação da comissão que vai apurar as finanças, a saúde financeira do Iperon. Viu Presidente, não sei se a senhora está ciente disso e a gente vai ver, aquela fala: olha, tem um rombo de dois bilhões e setecentos. Teve anistia, não teve anistia, não teve anistia, trazer realmente para todos que tiverem interesse, os senhores já estão convidados a estar presentes nesta comissão para gente depois emitir um parecer e um relatório final. Então, eu peço para vocês, vamos focar aqui até para gente avançar nos trabalhos e posteriormente, eu falo Deputado Anderson, se o senhor quiser falar, também fique à vontade, o senhor aqui; para gente focar e ver qual vai ser o entendimento dessa discussão hoje, que para mim foi muito gratificante, foi muito salutar e espero que possamos aí ao final, inclusive vou propor uma emenda, eu vou propor essa emenda junto se for necessário junto com o Deputado Anderson para gente rever aquelas duas situações ali. Pode falar.

O SR. ANDERSON DA SINGEPERON – O que eu quero só acrescentar, antes dela falar, mais uma vez me colocar à disposição dos Sindicatos, inclusive chamei atenção do meu Sindicato de não estar presente, o Sindicato de onde eu vim, numa discussão que vai discutir direitos futuros nossos mesmo; então eu chamei atenção para estar presente aqui, para trazer as ideias, porque depois que aprovam querem culpar os deputados. Então, assim, me coloco a disposição dos Sindicatos aquilo que vocês não entenderam, que está obscuro ou que não ficou esclarecido, porque também, apesar de eu ter saído para resolver algumas questões, atender algumas pessoas, eu entendi muitas questões, tirei algumas dúvidas minhas e se preciso for eu vou apresentar emendas no projeto em conjunto com o Deputado, eu já tenho ideias de algumas, não sei se são as mesmas dele; mas vou apresentar emendas porque, para que a gente amenize qualquer prejuízo que venha trazer para o servidor. Então, me coloco a disposição dos Sindicatos, se vocês também tiverem ponderações para ser acrescentadas podem protocolar no nosso gabinete que nós vamos dar encaminhamentos.

A SRA. NILCILEIA DE QUEIROZ – Saudar o Deputado Jesuíno, o Deputado, companheiro Anderson do Singeperon, nobre Deputado agora e bom. Hoje pela manhã nós tivemos reuniões, todos os Sindicatos, fomos convidados para participar de uma reunião com o Senador Raupp, para falar justamente sobre a Reforma da Previdência que ainda não tem nada definitivo ainda, justamente porque estão na Câmara dos Deputados. Ano passado. Ano passado, Deputado Anderson, nós estávamos aqui nesta Assembleia. Os servidores públicos do Estado levaram tapa na cara quando foi aprovado aquele índice, aquela majoração que é o percentual do Iperon, nós sabemos que agora em janeiro foi aumentado, já tiraram certo valor do meu contracheque justamente falando sobre esse rombo nessa previdência aí do Iperon, da crise econômica e tudo. E a gente vê que essa reforma da previdência dada aí pelo Michel Temer, ainda não tem nada definido, aí vem, nós somos chamados hoje para a Assembleia, igual eu estava comentando com Emilio e com outro colega aqui, aí vem esse Projeto dessa alteração nessa reforma da previdência aqui do Estado, e não tem discussão, graças a Deus que o Deputado Jesuíno, nos chamou. Mas eu vejo nesse momento Deputado Anderson, que não devemos aceitar esse Projeto agora, nós estamos numa estabilidade econômica, estabilidade política ainda, daqui a pouco o Temer sai. Eu vi que no INSS essa tabela existe, eu vi lá a idade de 44 anos, mas eu acho que isso é muito novo ainda para ser discutida, a gente precisa esperar essa reforma da previdência, eu estou temerosa, eu sou mulher e eles querem alterar, colocar direitos iguais justamente com os homens até os 65 anos. Então, eu estou meio temerária com toda essa situação. Aí vem o Governador do Estado, partido do PMDB a mesma coisa e vem impõe isso para a gente sem discussão nenhuma dos servidores públicos, isso aí não tem como. Diante dessa crise, dessa instabilidade política, financeira, eu peço para que vocês que já foram sindicalistas, que já foram representantes dos servidores públicos, que façam alguma coisa ou que obstrua, não sei, mas tem que ter alguma coisa para que isso não vá para frente agora, é isso.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Não entendi porque aqui não está discutindo previdência. Gente qualquer Projeto que chegar, tem uma PEC do congelamento que vai tramitar aqui, ponto, é diferente, a gente vai ter que discutir com vocês. Aqui está se discutindo uma questão de pensão, que fique claro aqui viu Deputado Anderson, o senhor também é servidor, o senhor retorna se caso o senhor não for reeleito, o senhor retorna para ser servidor, o militar não, não retornam, eu no meu caso se eu retornar, eu vou com X dias e olhe lá continua ainda pagando. A nossa preocupação, a responsabilidade como bem disse a procuradora, que é procurador de estado de carreira é que amanhã ou depois esse engodo, esse problema vai estourar. Eu queria uma justificativa hoje, eu quero entender justificativa plausível para a gente não discutir isso mais, porque eu tenho que levar um voto ou um parecer para os demais pares que aqui como eu digo, volto a dizer, aqui é uma Casa republicana, aqui não é o Deputado Jesuíno, que manda que nem o Presidente Maurão, aqui passa pelo crivo de todos, se a maioria hoje falar 'olha teve audiência pública, discutimos tudo, trago todas as informações' e esse projeto for colocado em pauta, a gente não vai poder fazer

nada, votar não como foi no final do ano a gente votando não oito Deputados votaram não, e o que vocês ganharam? Então, se a gente tiver algo agora, discutir emendas, tentar sensibilizar os demais, olha como o Deputado Anderson estava falando aqui, nós precisamos é colocar uma coisa aqui 'não pode por isso, por isso e por isso', vamos afastar a questão, a questão do fator previdenciário, isso nada tem haver aqui não, vai ter haver na Comissão Especial que nós vamos apurar patronal, quanto está sendo o servidor, quanto não foi descontado, isso sim. Agora aqui nesse Projeto que trata de pensão, o que os sindicatos estão hoje, o que vocês podem falar de forma positiva ou negativa para obstrução para a gente levar que está sendo filmado para os demais, olha isso aqui não pode, a reforma do Temer é para acabar com todo mundo, a gente sabe disso. Mas isso aqui ao meu sentir, até o presente momento está disciplinando algumas ações para algumas questões de pensão de morte, pode falar.

O SR. EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE - Boa tarde a todos, realmente a iniciativa do Deputado excelente para a gente discutir. Só que alguns pontos devem ser considerados aqui. Esse fundo financeiro, ele é uma bomba, ele não tem jeito se disser hoje, eu vou colocar 20% do seu salário para bancar esse fundo, ele não se paga, se eu disser, vou acabar com essa história de pensionista, ele também não se paga, por quê? Por que hoje nenhum servidor entra mais nesse fundo, só sai, cada pessoa que se aposenta é menos um que financia, vai chegar num ponto que só teremos aposentados e ninguém para financiar isso aí. A pergunta que eu faço é a seguinte: porque cobrar a conta só do servidor público? Isso para mim é motivo mais do que suficiente para não aceitar isso. O governo não trouxe nenhuma proposta que torne isso justo, nós temos aí a informação dos 2,7 bilhões que ainda vai ser levantado para ver se trata de folclore, se é verdade, se é mentira, mas isso precisa ser esclarecido primeiro, porque chegar aqui e impor um negócio desses aí sem dar alternativas para o servidor pelo menos se sentir menos injustiçado. Porque nós não aceitamos isso aí? Por que já aumentaram a alíquota previdenciária, agora vão mexer nas pensões, depois vem à reforma federal que vai estender aí sabe lá por quantos anos a nossa pretensão de se aposentar, esse não é o momento de fazer isso, não é o momento de mexer em direito de nada. Uma vírgula que seja tirada do servidor público hoje é injusto, é injusto.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) - Eu queria entender quando fala servidor, está tirando de qual servidor? Está tirando de pensionista. A fala sua é como a gente está tratando de servidor, e pensionista.

O SR. EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE - Deputado é a retirada de direito.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) - De quem?

O SR. EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE - Do servidor público.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) - Não do pensionista....

O SR. EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE - Meu amigo minha esposa faz parte de mim, meu filho faz parte de mim, se eu não me preocupar com meu filho e com a minha esposa, vou me preocupar com quem?

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) - O que nós estamos debatendo, comungo com a sua ideia... Eu vou falar uma coisa para vocês podem fazer movimento, ir para as ruas, a reforma previdenciária passa ou não passa? Vai passar igual um trator, PEC 55, PEC 257 o que for! Infelizmente nós estamos tratando aqui de uma coisa estou sendo muito claro como sindicalista, que na época eu não tinha oportunidade de discutir com ninguém que quantas e quantas vezes nós ficamos lá do outro lado só falando, gritando e pronto, nem oportunidade de fala nós tínhamos, era fechado esse vidro. O que eu estou dando hoje nessa discussão é para a gente tentar colocar alguma coisa que faça com que esse projeto não vá para discussão ou que traga um prejuízo, mas a minha limitação, assim como o deputado Anderson ela tem um regramento, entendeu mais ou menos o que eu quero falar? Não adianta a gente ficar nesse discurso; ah não vai, não vai. Que não vai! Como foi no final do ano se a bancada quiser vai, vai e acabou.

O SR. EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE - Mas dessa forma o que nós estamos fazendo aqui?

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) - Não, mais aí que eu quero discutir, vou refazer, o senhor tem a oportunidade de colocar; olha deputados isso aqui feriu nisso. Isso aqui vai prejudicar nisso. Para a gente levar isso de uma forma menos dolorosa, vou falar assim. É essa a minha concepção de discussão, se hoje abri meu debate: Jesuíno você é a favor disso? Não, isso aqui já estava arquivado. Mas eu não posso hoje ficar obstruindo isso se já foi tudo, olha aqui o processo o tamanho que está, até que hora a gente vai manter isso aqui? Ele vai chegar com a bancada e falar; deputado coloca em discussão.

O SR. EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE - Fica aqui a mensagem para os colegas porque no nosso país hoje em dia está acontecendo isso, poucos tomam atitude do deputado Jesuíno, do Anderson de querer discutir. Da última vez que foi aumentada a alíquota previdenciária a gente tinha dados técnicos, ideias de receita para o problema e um representante do povo chegou para mim e falou assim; olha eu sei que vocês querem falar comigo, independente do que você diga eu já fechei com o Governo, vai ter o meu voto. O que quer dizer isso cara? O cara está votando sem se basear em dados técnicos sabe lá em que. Então realmente vocês dois estão de parabéns, vocês são servidores ou já foram servidores públicos, mas eu alerto aqui a cada líder sindical aqui que não esqueça disso nas próximas eleições, chega disso pessoal. A gente tem que falar para os nossos filiados do que está acontecendo, tudo bem, que retirar direito de servidor público beleza, mas não venha pedir voto depois. Assim como aqueles que estão dando oportunidade para a gente discutir de forma honesta, vamos valorizar também, entendeu. É uma pena que não tenha dado o quorum que a gente queria aqui de colegas, isso é uma vergonha! É como eu disse tirar uma vírgula do servidor nesse mo-

mento que está tudo acontecendo ao mesmo tempo, isso é uma covardia, isso é uma covardia cara! Isso não é o momento! O Iperon não vai quebrar em dois anos não, entendeu? Esse fundo ele não tem jeito, o fundo financeiro ele é uma bomba atômica, ele não se paga nunca, se a aumentar para 20%, acabar com pensão não resolve. O que resolve é aporte de capital, o que resolve são fontes alternativas de receita que a gente já sugeriu e ninguém ouviu certo? E o Estado vai fugir dessa dívida até quando? Até quando vai fugir? Essa dívida é dele, esse fundo financeiro se não aparecer dinheiro o Governo vai ter que injetar grana aí. Agora enquanto isso não acontece vai depenar o servidor público? Vão depenar? Quando chegar a hora do Estado desembolsar que direito vai sobrar para nós?

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – A forma que nós temos que segurar o projeto foi a forma que o deputado Jesuíno fez, solicitou informações, solicitou Audiência Pública, servidores precisam comparecer para debater para depois que aprovar. Então assim a gente fez o processo democrático legal de mostrar o projeto, Procuradora veio apresentou ponto a ponto, tirou as dúvidas de cada um, o que nós temos de fazer agora? Apresentar o que tem que ser apresentado, pedir, queremos alteração nisso por quê? Porque isso traz prejuízo e mostrar o porquê traz prejuízo. Então é por isso que hoje foi chamada essa Audiência pelo deputado Jesuíno, já foi uma forma de ganhar tempo, só que nós temos as nossas limitações para segurar, que vai entrar na pauta, não tem jeito, vai entrar na pauta. O que nós temos que fazer? Apresentar os ajustes nossos sindicalistas, nós apresentarmos os ajustes, nós queremos esses ajustes, porque os ajustes serão feitos. Então essa é a minha fala, inclusive sobre a previdência que está tramitando lá a PL, a PL não, a Emenda Constitucional no Congresso, na Câmara já convoquei, hoje eu protocolei o requerimento convocando uma Audiência Pública e chamando toda a bancada federal nossa em Rondônia, mas vamos lotar isso aqui porque senão quantos votos nós vamos conseguir? Entendeu? Então assim nós temos que lotar isso aqui, nós temos que mobilizar as categorias porque senão a porrada vai vir segura. Então a nossa parte nós vamos fazer, eu vou fazer, o deputado Jesuíno vai fazer, como já tem feito para que tire das nossas costas a culpa.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Obrigado deputado Anderson, a fala é essa mesmo...

O SR. FRANCISCO ROQUE – Uma questão de ordem eu pedi?

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Depois o senhor fala, ele está aqui na frente, pode falar.

O SR. FRANCISCO ROQUE – Boa tarde a todos. Parabenizo o Deputado Jesuíno, o Deputado Anderson, a todos os membros da Mesa pelo debate e até pela forma democrática e republicana que tem sempre que haver com os debates, principalmente um assunto tão importante como este. Essa questão do projeto em si eu concordo numa parte que V. Ex^a colocou ali de buscar um caráter de proporcionalidade ali, de equilíbrio aqui

nesta tabela, no restante o projeto vem realmente atender, como o senhor vislumbra não há uma prejudicialidade mais direta, mais digamos objetiva com relação a propriamente o servidor público. O Emílio colocou muito bem com relação a uma situação que eu vou falar agora com relação a esse equilíbrio, esse projeto visa o aperfeiçoamento dessas regras como bem dito aqui com a adoção de medidas voltadas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, perfeito, mas se o Estado está buscando esse equilíbrio, ele deve fazê-lo de forma igualitária como está sendo feito e de imposto para os trabalhadores cortando também na própria carne majorando a parte patronal, essa questão traria mais equilíbrio dentro desse fundo financeiro. Eu acredito que essa era uma questão que o Governo poderia estar também aproveitando essa oportunidade e avançando, e avançando muito mais. Temos aí outras imperfeições que corroboram para uma questão mais segura de futuro, de futuro, tipo nós temos aí 1.200 e poucos servidores Policiais Militares que estão sendo, já estão no quadro federal, essa questão do equilíbrio lá ela traz uma parte, há um pouco impacto com mais 1.200 servidores militares um impacto também que o Iperon também não vai ter, não terá esse prejuízo maior, inclusive é uma questão que a gente deve colocar sempre e ponderar porque há uma economia substancial. A outra questão, a outra situação é essa situação do auxílio doença na qual o Iperon também se sobrecarrega de poder ter de dar esse auxílio, não está sendo pensão, aposentadorias, essas questões todas, mas o auxílio a entidade de origem do servidor deveria arcar com essa questão, com esse pagamento. Então são situações assim que a gente tem como corrigir e o debate é salutar porque é um caminho sem volta, não adianta a gente fugir do debate se hoje não estamos aqui a grande maioria sabe que está sendo uma oportunidade ímpar para a gente poder debater e trazer, tirar as dúvidas porque como falei agora é um caminho sem volta, não tem porque a gente fugir do debate, vai ocorrer de qualquer maneira, se vai patrolar se não vai, agora a gente precisa fazer os ajustes, os devidos ajustes, corrigir as imperfeições que por exemplo estejam realmente trazendo um certo receio, a gente estando seguro do que nós estamos reivindicando é claro que o parlamento, os senhores representantes do povo aqui estarão também atentos para fazer as devidas correções. É inoportuno hoje a gente ficar falando o projeto está prejudicando isso, aquilo, aquilo outro, a gente tem que apontar e dizer assim 'isso é maléfico mas tem como a gente corrigir, o que pode', é tipo nós temos que ir até o máximo do elástico, onde é que pode ser feito e não pularmos esse debate porque posteriormente vem uma coisa que prejudica muito mais sem a nossa participação, sem a nossa colaboração. Então eu entendo que essa é uma questão que é pequena, eu digo até que é um impacto pequeno a situação que está ocorrendo aí de fazer essa questão da pensão, umas questões quando a gente fala daqueles que tem pensão e vão repassando ao longo do tempo para outros, mas esse impacto é pequeno, o impacto maior que traria avanços eu entendo que seria a alíquota patronal também ser reajustada, aí sim traria um equilíbrio financeiro, nós não estaríamos, teria... Outra questão que, desculpe eu não estava, lembrei também, é uma questão que o Governo,

o nosso Governador com o seu dinamismo trouxesse uma atenção, uma fiscalização maior com relação aqueles que são os arrecadadores, as empresas, as pessoas que não contribuem, as pessoas que eram para contribuir e que não estão contribuindo tem que ter uma fiscalização maior que é nos sonegadores, os sonegadores, eu acho que aí sim o Governo do Estado estaria também fazendo um trabalho que hoje nós teríamos uma arrecadação, no entanto assim, acho que mais de, quase um trilhão de reais aí. Então, a gente tem que saber onde que está ocorrendo essa válvula de escape, porque neste momento sim, eu faço coro com o Emilio falou agora a pouco, porque quem não tem conhecimento total de causa vai realmente ficar com aquele receio se o projeto está prejudicando o servidor público ou não. Por isso a gente tem que estar muito atento a isso e eu acredito que o Governo poderia estar avançando um pouco mais nessa questão de estar fiscalizando mais, de estar trazendo um equilíbrio maior com relação à contribuição patronal. Eu acho que isso aí já trairia um bom fôlego nesta questão. E desde já, lamentar a participação, realmente, de toda a representação dos trabalhadores, das pessoas, mas nós estamos aqui justamente para contribuir e poder trazer a nossa mensagem de defesa para os trabalhadores. O projeto não é no todo prejudicial, eu vejo que é possível sim corrigirmos algumas distorções. Agradeço desde já a Audiência Pública, os deputados que realmente sugeriram, porque realmente é por aí que a gente precisa ter esse compromisso. Obrigado Deputado, obrigado a todos.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Presidente) - Obrigado Roque, passar a palavra para o senhor...

SR. FRANCISCO VICENTE DE SOUZA – Obrigado, Deputado Jesuíno. É só para complementar o que o companheiro falou, muitas vezes nós viemos aqui junto com o Deputado Anderson também, cobrar alguma proposta, um decreto de lei, que nós sabíamos a mensagem duas ou três horas antes de ser votada. Então essa pré-iniciativa realmente é de suma importância, porque até a gente poderia dar uma ideia para ter mais essa Audiência, numa situação dessas, no interior, Ji-Paraná, porque a responsabilidade não fica só para os deputados, para Iperon, mas se nós remoermos também esse decreto para analisar perante os nossos filiados. Nossa Secretaria tem muita coisa de discutir, nós do Departamento de Estrada de Rodagem, nós só conseguimos contribuir com o Iperon, só a metade do salário. Então seria um fato e um estudo para que o servidor também contribuísse tudo, até para fim de aposentadoria seria melhor. Então isso aí agora, essa mensagem foi muito boa porque nós temos o nosso, nós vamos buscar o nosso site também para nós estudarmos, debater e trazer a proposta também para os nossos deputados. Até eu queria saber quantos dias nós temos para trazer a nossa proposta, ou quando, amanhã ou depois, que a gente já trazia, não é deputado? Muito obrigado, a gente fica satisfeito, isso se chama democracia nesta Casa de Leis também. Como a colega queria só dar um...

A SRA. MARA VALVERDE - Só complementando, eu penso que os deputados podem nos esclarecer o tempo hábil que nós temos para isso, porque não tem mais tempo?

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Presidente) - Era hoje.

A SRA. MARA VALVERDE – Na primeira Audiência? Mas como é que a gente discute uma coisa tão importante, se eu não estou com o projeto na mão?

A SR. JESUÍNO BOABAIID (Presidente) - Foi marcado, os sindicatos...

A SRA. MARA VALVERDE - Eu sei que foi marcado.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Presidente) - Foi marcado com mais de trinta dias.

A SRA. MARA VALVERDE – Eu sei que foi marcado. A nossa tarefa de sindicalista que estou até com a camiseta aqui, que nenhum direito a menos, pelas mulheres, que nós somos as mais prejudicadas, é de divulgar e nós fizemos isso, inclusive nós temos assembleia geral sexta-feira, por isso que eu estou perguntando. Por que aí, se tivermos tempo, Deputado, a gente pode estar trazendo, até porque nem, eu sozinha não posso, a minha fala foi nessa questão dentro do que eu penso, mas os outros colegas, diretores e até advogados que nós temos, a gente pode contribuir mais, por isso que a gente gostaria de saber o tempo.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Presidente) – Não, o prazo é o seguinte, deixa eu te falar Mara. Aqui como disse o Deputado, o Deputado foi bem incisivo, tudo que nós podemos fazer como Regimento já fizemos. Amanhã, se o Presidente quiser colocar isso na pauta ele coloca, o líder quiser subir ali e falar: eu quero esse Projeto hoje na pauta que ele já... Se tiver com o parecer da... Amanhã, salvo engano, ele começa a tramitar de novo. Vai para CCJ, se a CCJ entender e o Governo solicitar que seja colocado, incluído na pauta, ele será votado. Eu estou falando a verdade, senhores, aqui não tem meio termo não. Agora, cabe a gente tentar sensibilizar o Presidente, a banca, já que ele segurou uma semana aqui, a gente segura uma semana, na próxima a gente vota. E vocês têm um prazo de uma semana, de sete dias para apresentar essa minuta, pode ser? Acho que é um prazo razoável, porque foi marcado tem mais de duas semanas esta Audiência Pública aqui. Então eu pedi para todos, até coloquei lá no chamado qual era o PL que seria discutido, o Projeto de Lei Complementar, PLC.

Então vou passar para o... Nome e sindicato.

O SR. CHAGAS TEIXEIRA - Olha só, eu como sindicalista, tenho que estar olhando, vendendo o meu peixe, olhando meu lado e a gente tem observado, refaço aqui as palavras do nosso amigo Emílio e do Roque, a vontade do Governador do Estado é de retirar direito dos trabalhadores, principalmente nesse tema previdenciário, antes de primeiro ser analisado pelo o Governo Federal, ele já vem na calada da noite, na surdina retirando direitos dos trabalhadores. Aí eu o nosso nobre Conselheiro falou que é interessante cortar na carne, na nossa própria carne. A nossa carne não tem como a gente escapar não, Conselheiro. A gente já está ali, nós pagamos os nossos impostos ali no contracheque, não tem como escapar. A nossa carne está aberta, nós estamos abertos a todos os impostos

providos pelo Governo do Estado, pelo Governo Federal, enfim, mas os sonegadores, esses sim estão prejudicando o Estado de Rondônia. Sonegadores esses que o Governador está passando a mão na cabeça e vem com a chibata nas costas do trabalhador. Esses sonegadores sim têm que visto pelo Governador. O Governador tem que ter esse mesmo olhar que ele está tendo para o trabalhador, olhar severo, de cortar na carne, ele tem também que olhar o outro lado. Aqui não tem como a gente escapar, não tem como a gente escapar de nenhum tipo de imposto, de taxa de dificuldade não. Eu sei que o Governador também, por outro lado, deixa de investir, tirar valores do... Se ele aumentar o seu lado patronal, ele deixa de investir em outra situação. Mas o que está se observando é tirar direito do trabalhador, que está sendo colocado na mesa. Como bem falou o Emílio falou a minha esposa e meu filho é minha extensão. Eu, quando eu morrer, eu não quero que minha esposa e meu filho fiquem desamparados não, em qualquer situação de direito que eles venham a ter. Eu preciso preservar esse direito. E eu quero parabenizar o Deputado Jesuíno e o Deputado Anderson por esse cuidado que eles têm. É desse tipo de representante que a gente precisa ter nesta Casa. Porque daqui a dois anos vai ter eleição novamente. Nosso Governador vai sair candidato a Senador ou a Deputado Federal, eles vão precisar do nosso voto, e está lá. Eu sei que não é fácil lidar com uma situação tão delicada como a Previdência não. Como bem foi debatido aqui pelos colegas que passaram, mas o trabalhador, esse sim não tem como escapar, viu Conselheiro? A nossa carne está aberta, totalmente exposta, nós não temos como escapar, mas os sonegadores sim. O Governador paga a menor alíquota de todos os Estados da Federação. O Governador precisa cortar na carne também, não só o servidor. Nosso Governador precisa dar a sua contribuição também. Então precisa ele mostrar que estão do lado do trabalhador, se eu não estou do lado do trabalhador, eu só retiro? É interessante, eu estou do seu lado, eu só puxo você para trás. Esse está do lado do trabalhador? Então eu quero só fazer essa colocação, nem um fato de indignação contra esse governo, esse governo que não corta na sua própria carne, mas para cortar na carne do trabalhador é rápido, rasteiro e trabalha na surdina ainda.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Alguém mais quer colocar algum ponto nessa discussão? Vamos consignar o prazo de 07 dias e a gente coloca aí para as demais, no caso o Estado, a própria Presidente... Mas eu comungo com a ideia da Presidente do Iperon, porque ela é servidora de carreira e os demais, têm muitos aqui que são servidores de carreira, não é? Eu não acredito que ela estaria aqui defendendo algo para prejudicar ela própria. É isso que eu penso, porque governos são transitórios, ela retorna a ser procuradora. Com a fala dela, a preocupação maior minha, que eu tenho e vou ter sempre é discutir projetos que possam trazer... E o próprio Conselheiro aqui falou que não vai prejudicar, a fala dele, a tentativa do governo é não prejudicar jamais. Mas aqui, aí falta dos sindicatos, eu sou a favor que haja já uma reformulação na discussão dos incentivos fiscais aqui de Rondônia. Nós temos que discutir isso, já passou da hora. Essas grandes empresas aí, que se você fizer um apuratório, se você fizer uma fiscaliza-

ção mesmo, bem profunda vai encontrar tanta irregularidade, que deve ser revisto também. Por que esse plano empresário aqui tem uma blindagem? Tem que acabar com isso. Cabe à gente se organizar, trazer essa discussão aqui para dentro. E tenham certeza que eu levo essa discussão de uma forma tranquila. Existe sim sonegação fiscal no nosso Estado. Existe! Mas para você abrir uma CPI precisa de 08 Deputados, 08. Eu quero ver os 08 assinarem uma... Aí tem meu voto, tem minha assinatura, o Deputado Anderson também, Deputado Hermínio, os três assinam. Eu não tenho rabo preso com nenhum empresário, graças a Deus. E eu acredito que muitos Deputados aqui também não têm. Mas aqui existe uma influência tamanha, que quando fala em discutir incentivo fiscal, menino, vem até o Papa, que eu acho que é capaz de descer aqui para obstruir isso. Porque já passou da hora de a gente discutir Previdência, como eu falei ontem, está discutindo a questão de combustível que está vendendo para Bolívia, essa questão da... Essa questão tributária, nada tem a ver com a questão previdenciária, como bem disse, mas a gente tem que discutir tudo. Vamos discutir logo tudo! Discutir com comissionado, discute tudo. Vamos discutir, abrir logo a caixa preta de como é que está estourando, que em quem. Vamos lá para dentro do Judiciário, para dentro do Ministério Público, para dentro do Tribunal de Justiça, para tudo que é lugar. Vamos para cima disso! Vamos abrir a caixa preta daqui, de todo lugar, mas vamos ver se isso... Eu vi a fala do Desembargador Renato Mimessi, eu nunca vou me esquecer, a gente que acabar com o cooperativismo. Essa foi a fala que nunca jamais eu vou me esquecer, quando já vai prejudicando uma classe que se ele une: opa, vamos blindar aqui. E ele falou aqui nessa fala, uma discussão: vamos ter que acabar é com o cooperativismo. Não é discussão que tem que acabar como foro privilegiado não, tem que acabar é com o cooperativismo, analisar coisa de forma justa, doa onde doer, sem exceção. Agora, quando vai para um lado, que o lado é maior e mais pesado, opa, aí não, pode parar, aqui não, vamos mexer para cá, aqui pode, aqui pode, aqui pode; mais aqui não. Chega meu povo, falsa democracia essa, a gente vive um estado falacioso, mentiroso, se eu for realmente me debruçar, isso eu gosto de usar na tribuna; mas se a gente for, têm gentes que são sérias, são sérias que levam isso aqui com seriedade. Mas, tem pessoas que pelo amor de Deus, só Jesus na causa, só Deus. Mas, eu ainda continuo enquanto estiver no Brasil, enquanto tivermos esse estado democrático de direito, eu ainda acredito na democracia, ainda possa vigorar de forma plena que não é, não é, é uma mentira, você ver uma decisão, vocês que estão lá no Judiciário; 'o Pau que dá em Chico, mas não dá em Francisco'. Espera aí, quer dizer, que uma decisão de 2º grau diz o seguinte, olha o entendimento do STF para manter a Lava Jato, para manter a Lava Jato, a partir de hoje decisão de 2º grau: cumpre-se a pena em primeiro; já decidiu o 2º vamos ter que cumprir. Aí um Juiz, 08 anos foi mantida a sentença de 2º grau; o Ministro Luiz Fux: opa; Marco Aurélio, salvo engano; não, não, vamos entender de forma diferente: libera o menino, ele vai cumprir em liberdade. Oh, meu povo, como é que o brasileiro vai entender isso, que foi pego roubando uma galinha, que cometeu um ato irrisório. Para, isso que tem que ter uma repulsa, que Brasil é esse que 11 estão

legislando? 11 estão legislando. O Supremo Tribunal Federal está legislando, está fazendo tudo, deitando e rolando. Cadê o povo? Rapaz, se eu for falar isso aqui, a gente para até de avançar. Mas, é a verdade nua e crua. Hoje são 11 Governadores, Presidentes da República que nós temos que ditam as regras. Como vai? Opa, vai ser assim o meu entendimento. Um bando de, não faz concurso, a maioria já está até numa idade avançada; respeito todos os Ministros, mas tem uns ali que pelo amor de Deus; tudo cargo de confiança, todo cargo indicado pelo Presidente da República. Vamos acabar com isso, têm que fazer é concurso público para estar lá, aí eu quero ver se eles vão julgar assim ao bel prazer. Mas, enquanto não, como nós falamos aqui, enquanto tiver dentro da nossa alçada, o direito estiver aqui com a gente, eu vou fazer o possível e o impossível respeitando sempre o lado, ninguém aqui está para difamar ou denegrir a imagem, eles estão vindo para cá, eu agradeço Presidente e os demais assessores que estiveram aqui nesse confronto, ao Conselheiro, todo mundo que isso aqui que é interessante, discussão de forma a altura; eu queria entender, coloquei os pontos que eu vi, mas os demais se você olhar, eu estou falando na Lei, vamos esquecer os demais, as injustiças e tudo; o que discute é na Lei, o que hoje ela traz da malefício que pode atingir de forma direta o cidadão, o servidor. Então, isso que eu queria, hoje eu vi nesta tarde: olha, Deputado, olha o artigo 6º tal, tal, parágrafo tal, a gente tinha que ver isso e a gente espera até esta semana que vocês possam trazer alguma coisa para gente acrescentar aqui. No mais, senhores, é um compromisso não só meu, os demais Deputados, eu falo por mim, o Deputado Anderson também pode falar, o Deputado Hermínio, no que depender da gente, a gente vai discutir isso aqui. O que pode ser bom para o Governo, não pode ser bom para gente e aí quem vai decidir, quem vai cancelar a decisão vai ser os Deputados. Entenderam? Sempre iniciativa do Executivo, eu não vejo um Deputado na sua sanidade mental colocar um Projeto de Lei para ou insanidade colocar um Projeto de Lei para prejudicar servidor; nunca eu vi isso, eu nunca vi isso, sempre nasce de onde? Da onde é a origem e a origem é do Executivo. Mas, eu vejo neste projeto, eu entendi uma situação que vai ser debatido em segundo momento sim, isso é fato, mas como disse aqui o Conselheiro: é espinhoso lidar com os militares. Até porque legislação própria, tem umas séries de discussões que não tem... Rapaz, se formos debater, a gente vai passar horas e eu sou suspeito a falar sobre isso. Então, eu não vou, em momento oportuno eu quero debater isso, se acaso houver uma mudança previdenciária lá no âmbito federal e aqui se for também, se for necessário a gente discute. Lembrando, querem dar, querem tirar direitos, mas tem que conceder direitos. Mas, isso não vai existir enquanto tiver um artigozinho que diz: força auxiliar do Exército. Nós somos força auxiliar do Exército e aos militares ao rigor da Lei. Então, a gente tem que cumprir o que está na Lei. Direitos de sindicalização nós não temos, nós não temos direito a greve, insalubridade, periculosidade, risco de vida, adicional noturno; se eu for elencar o tanto o tanto de direitos que vocês têm, servidores civis, que os militares não têm, a gente vai passar horas e horas, FGTS. Mas, é um ponto que deve ser discutido, também vai ser debatido, vai ter que ir para o enfrentamento e vamos ver qual vai ser a ótica da coi-

sa. Eu quero agradecer novamente, viu Presidente, se a senhora quiser fazer as considerações ou alguém da sua equipe fazer as considerações, pode fazer também as considerações finais e lembrando a todos já se encontram presentes e convidados a discutir na Comissão Especial que vai debater essa questão do recurso que existe no Iperon, se existe Fundo tal, para gente deixar bem claro e é o momento da gente falar, é aqui que pode aumentar, isso aqui não pode majorar e de uma forma técnica e se for necessário chamamos aí uma auditoria de um órgão independente para fazer aí, essa auditoria foi feita, até eu ouvir a sua fala, uma auditoria não é? Então, a senhora na hora pode até juntar na hora que for instaurada essa Comissão. Pode falar Presidente.

A SRA. MARIA REJANE SAMPAIO – Na verdade, só agradecer, agradecer os Deputados a receptividade muito elegante, o estabelecimento de uma conversa no nível republicano, eu também prezo por isso, eu acho que isso é valioso. Recentemente estivemos reunidos lá no Iperon com os ilustres representantes dos Sindicatos, eu inclusive falei, nem sempre nós concordamos com as mesmas coisas, isso é natural, nós não precisamos concordar com tudo para que a gente tenha um relacionamento respeitoso, isso é democracia. Agradecer a presença dos senhores, dizer que nós também estamos a inteira disposição, inclusive nesse debate que ainda vai ocorrer aqui no âmbito da Assembleia a respeito dessa, da informação que foi trazida, houve um protocolo de requerimentos dos senhores para que fosse avaliado a questão financeira do Iperon, nós estamos a inteira disposição também e enfim, agradecer também a presença do Conselheiro Francisco Júnior, que veio aqui como representante do Conselho Superior e que muito enriqueceu esse debate, esses esclarecimentos. Obrigada a todos.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Deputado Anderson, se quiser falar.

O SR. ANDERSON DA SINGEPERON – Só dizer mais uma vez e agradecer a presença de todos presentes que vieram aqui esclarecer sobre esse projeto, dizer aos meus companheiros sindicalistas que estamos aí a disposição para gente pensar em alguns pontos que serão apresentados como emendas no projeto; o papel da Presidente do Iperon não foi feito, foi esclarecido dos Conselheiros do Iperon, os pontos duvidosos e aquilo que a gente identifica como prejuízo, com certeza terão emendas no projeto; foi esclarecido, mas terão umas emendas e aí nós vamos juntos, os sindicatos convencer os demais Deputados a aceitar as emendas, que elas entrem como emendas, pode vir veto do Governador e a gente trabalhar para derrubar esse veto aqui. E estou à disposição para isso, sei que o Deputado Jesuíno também está, outros Deputados também estarão à disposição disso e isso tem que ser o mais rápido possível, ele pode entrar em pauta a qualquer momento; eu já quero deixar preparado essas possíveis emendas. Alguns pontos ali e para deixar bem claro, que o que foi falado aqui foi sobre pensão, pensão, sobre o futuro do Iperon. Como o Deputado Jesuíno falou sobre a Comissão Especial, eu acho que isso é uma satisfação que nós temos que dar para os servidores públicos do Estado, como é que está a sua Previ-

dência, se de fato está falido, quem está devendo, quem não está; eu acho que isso tem que ser feito sim, se como CPI, se como auditoria; mas tem que ser feita essa investigação e essa análise da saúde financeira do nosso Iperon, porque eu também contribuo para o Iperon e já contribuir por quase 15 anos porque veio também da educação, fui servidor da educação e tenho essa preocupação. Então, me coloco a disposição disso e o que preciso for ser feito dentro do projeto para fazer os ajustes, nós vamos fazer, lembrar que vamos abrir o debate da Previdência, que aí vai entrar aposentadoria e várias regras estão vindo aí para mudar, trazendo prejuízos e esclarecer, porque muitas vezes a gente pensa que é um prejuízo que está vindo, mas muitas vezes, claro, tem um prejuízo lá no meio que a gente tem que ajustar ele; mas, tem regras, tem coisas que vai organizar a Casa, que muitas vezes estava bagunçada. Então, às vezes tem coisas que precisa ser feita para organizar. Agora, os prejuízos, as pegadinhas, isso a gente não aceita, eu não aceito, eu sei que o Deputado Jesuíno também não aceita e nenhum Deputado eu sei que vão aceitar. O que vir trazendo prejuízo, vocês podem ter certeza que nós vamos atuar para alterar; agora, tem questões que tem que organizar porque está bagunçado e isso traz prejuízo daqui a pouco não consegue pagar ninguém. Então, vamos organizar o negócio, tem que organizar e a organização é feita através das Leis que muitas vezes são frágeis. Então, nós temos que buscar Leis que fortaleçam a nossa Previdência, a nossa aposentadoria, a nossa pensão, o que seja tem que ser feita desta forma.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Obrigado deputado. A palavra agora com o senhor Conselheiro.

O SR. FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA – Gostaria de agradecer a oportunidade aí que o Deputado Jesuíno, o Deputado Anderson, agradecer a todos os representantes sindicais aqui presentes, servidores, a Dra. Rejane e sua equipe do Iperon. Pessoal, de fato aqui a gente está fazendo democracia, está honrando o princípio republicano, é assim que é a democracia deve ser conduzida, com a participação dos representantes da sociedade. De fato, eu não consigo vislumbrar prejuízo assim, se perguntar: qual o prejuízo que o servidor está tirando? Eu não sei. Eu acho que, me apropriando aqui do comentário do Deputado Anderson, nós estamos restringindo algumas situações para evitar abuso de direito, eu vejo dessa forma; mas eu percebo que a reflexão é boa, a gente sai daqui com saldo positivo e eu gostaria de deixar o canal aberto para esclarecer o que for necessário para esta Casa. Deputado Jesuíno, Deputado Anderson, o que for preciso, eu me coloco a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e para aquilo que estiver dentro da minha alçada, também, bem como me colocar à disposição de todos os representantes de organizações sindicais e servidores que quiserem discutir o tema, quiserem entender como funcionou o nosso cérebro para chegar num determinado ponto ou no outro, a gente se coloca à disposição, porque como eu já falei, a gente tenta fazer o que a gente pode fazer de melhor. A gente não pode ir para o 10, vamos para o 9, para o 8, a gente faz o que é humanamente possível, a gente faz, mas sempre com a intenção de buscar o que é melhor para a sociedade como um todo, sem prejudicar ninguém. Eu agradeço mais uma vez a oportunidade e que Deus nos abençoe.

O SR. JESUÍNO BOABAI (PRESIDENTE) – Quer falar? Alguém mais quer falar? Vai ter agora um coquetel aqui ao lado, pelo menos a gente que passou essas horas, pelo menos para a gente comer um pouquinho aqui. Eu vou finalizar então, agradecer novamente a presença de todos, ao Deputado Anderson, a todos os que estiveram presentes, a Rejane, Francisco, a todos, a todos, e dizer que é isso mesmo. Isso aqui é discussão de forma ampla e vence, na verdade não é vencer, é discussão para a gente tentar chegar a um denominador comum. Agradecer novamente e invocando a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, declaro encerrada esta Audiência Pública que discutiu o Projeto de Lei Complementar 140/2016, que altera e revoga dispositivos da LC 432. Boa noite a todos. Obrigado.

(Encerra-se esta Audiência Pública às 19h05min)

ADVOCACIA GERAL

Extrato TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015/ALE-RO Processo Administrativo nº 0311/2015-19

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

DO OBJETO: 1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 003/2015, referente a prestação de serviço de seguro total para a frota de veículos da ALE/RO, com assistência 24h e serviços de guincho, cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo e furto, colisão, incêndio entre outros.

DO PRAZO: 2.1 Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2017 findando às 24h do dia 19 de fevereiro de 2018.

DO VALOR: 3.1 Para atender o presente TERMO ADITIVO, o período inicial mencionado em cláusula anterior, foi autorizado despesa no valor total correspondente à R\$ 136.237,95 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme nota de empenho nº. 2017NE00239.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339039 - Nota de Empenho - 2017NE00239 de 09/02/2017 .

8.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 02 (dois) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário-Geral

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A

Francisco Edinaldo De Souza
CPF n. 126.840.598-10,

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado-Geral- ALE/RO

**Extrato PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2016
Processo Administrativo nº0001094/2016-23**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

DO OBJETO: 1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 05/2016, referente a prestação de serviços e vendas de produtos prestados pela ECT. 1.2. Os materiais e serviços objeto deste aditivo estão descritos no citado contrato e seus anexos, que são partes integrantes do presente termo independente de sua transcrição.

DO PRAZO: 3.1. O prazo de prorrogação do presente Termos Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando a sua vigência em 15/03/2017 e encerrando-se em 14/03/2018.

DO VALOR: 2.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

2.2. Para atender o presente TERMO ADITIVO, foi autorizado pelo Secretário Geral e Presidente a reserva orçamentária no valor correspondente à R\$ 212.593,33 (duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme nota de empenho nº. 2017NE00337, para atender o período de março a dezembro do corrente ano.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 8.1. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente PRIMEIRO TERMO

ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 05 (cinco) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 01 de março de 2017.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário-Geral

Contratada: ECT

José Carlos Fosqueira
Diretor Regional

Luis Henrique Manzan
Gerente Comercial De Vendas

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado-Geral Adjunto – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 84/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

R E S O L V E

Conceder 06 (seis) diárias no período de 20 a 25/03/2017, ao servidor relacionado, que irá ministrar curso de fotografia/foto jornalismo no município de Brasilândia D'Oeste - RO, conforme Processo nº. 00003633/2017-94.

Matricula: 100002733
Nome: Marcos Antonio Grutzmacher
Cargo: Jornalista
Lotação: Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 85/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, ao servidor relacionado, que irá coordenar os trabalhos Legislativos, no transcurso da realização da Audiência Pública, que será realizada no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 100007626
Nome: Carlos A Martins Manvailer
Cargo: Secretário Legislativo
Lotação: Gab. Secret. Legislativa.

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO ARILDO LOPES DA SILVA
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 86/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, a servidora relacionada, que irá assessorar a Mesa Diretora durante os trabalhos Legislativos, na Audiência Pública, que será realizada no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 100001371
Nome: Maria Iris Dias de Lima Diniz
Cargo: Asses. M. Diretora
Lotação: Ass. da Mesa Diretora

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO ARILDO LOPES DA SILVA
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 87/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, ao servidor relacionado, que irá auxiliar a assessoria da Mesa Diretora durante os trabalhos Legislativos, na Audiência Pública, que será realizada no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 100000505
Nome: Manoel Salustiano F. de Melo
Cargo: Assessor
Lotação: Ass. da Mesa Diretora

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO ARILDO LOPES DA SILVA
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 88/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, ao servidor relacionado, que irá prestar serviços de assistente de plenário, no transcurso da realização da Audiência Pública, que será realizada no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 100003765
Nome: Manoel Marques Assunção Neto
Cargo: Téc. Legislativo
Lotação: Ass. da Mesa Diretora

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO ARILDO LOPES DA SILVA
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 89/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, a servidora relacionada, que irá coordenar e taquigrafar os trabalhos Legislativos, no transcurso da realização da Audiência Pública, que será realizada no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 100008971
Nome: Gláucia Cavalcante da C. Ribeiro
Cargo: Chefe de Divisão
Lotação: Div. de Taquigrafia

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
 Presidente Secretário Geral

ATO Nº 90/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, as servidoras relacionadas, que irão trabalhar nos serviços de taquigrafia, no transcurso da realização da Audiência Pública, que será realizada no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 100003244
Nome: Joanilce Terceiro dos Santos
Cargo: Taquígrafo I
Lotação: Div. de Taquigrafia

Matricula: 200161685
Nome: Maria Ivoni da Silva Lima
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dep. Legislativo

Matricula: 100002436
Nome: Neuzalice Brelaz Marinho
Cargo: Taquígrafo I
Lotação: Div. de Taquigrafia

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
 Presidente Secretário Geral

ATO Nº 91/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, ao servidor relacionado, que irá prestar serviços na área de Cerimonial, como Mestre de Cerimônia durante a realização da Audiência Pública, que será realizada no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 100008616
Nome: Lenilson de Souza Guedes
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dep. Cerimonial

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
 Presidente Secretário Geral

ATO Nº 92/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, aos servidores relacionados, que irão prestar serviços como Garçom durante a realização da Audiência Pública, que será realizada no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 100005216
Nome: Mario Flavio de Miranda
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dep. Cerimonial

Matricula: 200161738
Nome: Paulo Moreira Batista
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dep. Cerimonial

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
 Presidente Secretário Geral

ATO Nº 93/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, ao servidor relacionado, para dar assessoria técnica de informática, durante a realização da Audiência Pública, que será realizada no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 200161618
Nome: Bruno Oscar Jaeger Barauna
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept. Informática

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 94/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

R E S O L V E

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, aos servidores relacionados, que irão prestar serviços de segurança durante a realização da Audiência Pública, que será realizada no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 100020131
Nome: Jorge Luiz Almeida Lemos
Cargo: Assist. Tec. Legislativo
Lotação: Dept. Pol. Legislat.

Matricula: 200161720
Nome: José Claudio dos Santos
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept. Pol. Legislat.

Matricula: 200161728
Nome: Renan de Aquino Figueiredo
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept. Pol. Legislat.

Matricula: 200161719
Nome: Jivaldo Agripino Brito
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept. Pol. Legislat.

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 95/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

R E S O L V E

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, ao servidor relacionado, para fazer a cobertura jornalística durante a realização da Audiência Pública, que será realizada no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 200162093
Nome: Geovani Bero
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dep.Com.Social

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 96/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, ao servidor relacionado, para fazer a cobertura fotográfica durante a realização da Audiência Pública, que realizar-se-á no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 200161387
Nome: Jose Hilde Tacana Vila Forte
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dep.Com.Social

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 97/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

R E S O L V E

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 a 23/03/2017, ao servidor relacionado, para fazer a cobertura cinematográfica durante a realização da Audiência Pública, que será realizada no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº. 0003632/2017-92.

Matricula: 200162091
Nome: Ednei Ferreira de Carvalho
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dep.Com.Social

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 689
DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Homologa a Declaração de Irmandade que celebram o Governo do Estado de Rondônia e o Departamento Autônomo de Pando – Bolívia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado em todos os seus termos a Declaração de Irmandade que celebram o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Departamento Autônomo de Pando – Bolívia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 690
DE 15 DE MARÇO DE 2017**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Williames Pimentel de Oliveira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nºs 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 363 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Altera dispositivos do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta incisos e dá nova redação ao *caput* do artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, na forma a seguir:

“Art. 53. Conhecido o voto do relator, qualquer Membro da Comissão poderá pedir vista do processo, obedecido o seguinte prazo:

- I – em Regime de Urgência: 72 (setenta e duas) horas;
- II – em Regime de Prioridade: 6 (seis) dias; e
- III – em Regime Ordinário: 7 (sete) dias.”

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do artigo 48 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente-ALE/RO

ATO Nº 008/2017-P/ALE

Altera o Ato nº 003/2015-P/ALE, que “Define os dias da semana e horários para realização das reuniões das Comissões Permanentes”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, concernente as reuniões de Comissões Permanentes das terças-feiras, o Ato nº 003/2015-P/ALE, alterado pelo Ato nº 021/2016-P/ALE, que “Define os dias da semana e horários para realização das reuniões das Comissões Permanentes da 9ª legislatura”, na forma a seguir:

TERÇAS-FEIRAS	HORÁRIOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	8h30m
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9h00m
COMISSÃO DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS MUNICIPAIS	9h30m
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO	10h00m
COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	11h00m
COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	11h30m
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	12h00m
COMISSÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	13h30m
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA MULHER E DO IDOSO	14h00m
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	14h30m

Art. 2º. Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO

ATO Nº 003 MD-SPMG/2017

Porto Velho, 17 de março de 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016, § 1º, do artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de Despesa Corrente, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
REDUZ				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01.001.01.031.1027.2665	REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3.3.90.39	100	900.000,00
TOTAL				900.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPLEMENTA				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.92	100	900.000,00
TOTAL				900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Mauro de Carvalho
Presidente